



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Farroupilha

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 121/2015

**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS (VIDRARIAS E REAGENTES) PARA OS
LABORATÓRIOS DE QUÍMICA DO IFRS-CÂMPUS FARROUPILHA E
DOS DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES (SRP)**

Exclusivo para ME/EPP

PROCESSO N.º 23364.000008.2016-18

Data de Abertura: 20/07/2016 às 08h30min

Local: www.comprasgovernamentais.gov.br – UASG 158674

Fone/Fax: (54) 3260-2401 – E-mail: licitacao@farroupilha.ifrs.edu.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Farroupilha

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 121/2015
PROCESSO N.º 23364.000008.2016-18

**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS (VIDRARIAS E REAGENTES) PARA O
LABORATÓRIO DE QUÍMICA DO IFRS-CÂMPUS FARROUPILHA E DOS
DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES (SRP)**

O Diretor-Geral “Pró-Tempore” do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Farroupilha, autoridade competente, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que será realizado, por meio de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 163, de 19 de Abril de 2016, publicada no Diário Oficial da União em 02 de maio de 2016, licitação para Registro de Preços na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **Menor Preço por Item**, **Exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME/EPP)**, o qual observará os preceitos de direito público e, em especial, as disposições da Lei n.º 10.520/2002, do Decreto n.º 5.450/2005, do Decreto n.º 7.892/2013 e suas alterações, da Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 01/2010, da Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 02/2010, da Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 05/2014, do Decreto n.º 8.538/2015, da Lei Complementar n.º 123/2006, da Lei n.º 11.488/2007, da Lei n.º 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações e as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

Na data, horário e endereço eletrônico abaixo indicado, far-se-á a abertura da Sessão Pública do Pregão, por meio de sistema eletrônico:

Data da Sessão: 20/07/2016

Horário de Brasília: 08h30min

Endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br - UASG 158674

As propostas deverão ser encaminhadas através do endereço eletrônico até a data e hora marcadas acima, para abertura da Sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Farroupilha

1 DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto o registro de preços para **Aquisição de Materiais (Vidrarias e Reagentes) para os Laboratórios de Química do IFRS-Câmpus Farroupilha e Demais Órgãos Participantes (SRP)**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e Termo de Referência (Anexo I), que passa a fazer parte integrante deste Edital, independente de transcrição.

1.2 A licitação será dividida em Itens, conforme tabela constante do Termo de Referência (Anexo I), facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3 Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no Edital e a descrição do objeto constante no site www.comprasgovernamentais.gov.br, “SIASG” ou Nota de Empenho, prevalecerá, sempre, a descrição deste Edital.

1.4 Constituem Anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:

1.4.1 Anexo I - Termo de Referência;

1.4.2 Anexo II - Modelo de Proposta de Preços;

1.4.3 Anexo III - Quantitativo por Campus e Demais Órgãos Participantes;

1.4.4 Anexo IV - Minuta da Ata de Registro de Preços.

2 DA SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1 A licitante que pretender obter esclarecimentos sobre o Edital e seus Anexos deverá solicitá-los por escrito, em até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da Sessão Pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, pelo endereço de e-mail licitacao@farroupilha.ifrs.edu.br.

2.2 Informações e/ou esclarecimentos serão prestados pelo Pregoeiro através do site www.comprasgovernamentais.gov.br, ficando todos os licitantes obrigados a acessá-lo para obtenção dessas.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Farroupilha

2.3 Qualquer cidadão poderá impugnar, por alegada irregularidade, os termos do ato convocatório do Pregão, protocolizando até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da Sessão Pública do Pregão, conforme o disposto no Artigo 18 do Decreto 5.450 de 31 de maio de 2005.

2.3.1 A impugnação poderá ser encaminhada administrativamente, de forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@farroupilha.ifrs.edu.br, pelo fax (54) 3260 2401, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço: Av. São Vicente, nº 785, Bairro Cinquentenário, Farroupilha/RS, CEP 95180-000.

2.3.2 Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

2.3.3 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

2.3.4 As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

2.3.5 Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para a realização do certame, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

3 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 A participação neste Pregão é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no §3º do artigo 8º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010.

3.2 Poderão participar deste Pregão as **Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP)**, assim entendidas como aquelas:

3.2.1 Cuja situação se coaduna com as disposições do art. 13 do Decreto nº 8.538/2015 –



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Farroupilha

devendo apresentar declaração de que cumprem os requisitos legais para tal qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando aptas, portanto, a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Art. 42 a 49 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006, no momento do envio da proposta de preços;

3.2.2 Cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação; e

3.2.3 Que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no §3º do Art. 8º da Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 2, de 11/10/2010, e suas alterações.

3.3 Não poderão participar desta licitação:

3.3.1 Entidades empresariais proibidas de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

3.3.2 Entidades empresariais declaradas suspensas temporariamente de participar de licitações e impedidas de contratar com o IFRS nos termos do art. 87, inciso III, da Lei n.º 8.666, de 1993;

3.3.3 Empresas que estejam impedidas de licitar e contratar com a União, nos termos do Art. 7º da Lei n.º 10.520/02;

3.3.4 Entidades empresariais estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.3.5 Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei n.º 8.666, de 1993;

3.3.6 Entidades empresariais que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

3.3.7 Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si.

3.4 Como condição para participação no Pregão, a entidade de menor porte deverá declarar:

3.4.1 Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Farroupilha

3.5 Deverá assinalar, ainda, “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.5.1 Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

3.5.2 Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.5.3 Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição; e

3.5.4 Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

3.6 O licitante que desejar participar como fornecedor de reagentes controlados pelo Exército Brasileiro deverá possuir e informar o número do Certificado de Registro emitido pelo Exército, assim como, para fornecer os reagentes controlados pela Polícia Federal, o licitante deverá possuir Certificado de Licença de Funcionamento ou Autorização Especial emitido pela Polícia Federal, ambos vigentes.

4 DO CREDENCIAMENTO

4.1 Requisito obrigatório para fins de habilitação, o Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

4.2 Os licitantes interessados em participar do certame deverão providenciar previamente o **cadastro no ComprasNet**, acessando o sítio www.comprasgovernamentais.gov.br e, na área Fornecedor, clicar em “Cadastro”.

4.2.1 O cadastramento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

4.3 O credenciamento do licitante, bem como a sua manutenção, dependerá de registro



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Farroupilha

cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

4.4 As empresas não credenciadas no SICAF e que tiverem interesse em participar do presente Pregão deverão providenciar o seu Credenciamento (nível I) e sua habilitação junto a qualquer Unidade Cadastradora dos Órgãos da Administração Pública.

4.4.1 A efetivação de cada nível só será realizada quando houver a validação pela Unidade Cadastradora dos documentos comprobatórios, relacionados no Manual do SICAF, disponível no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, no menu Fornecedor > Manuais > Manual SICAFWeb.

4.4.2 O *login* e senha fornecidos não permitirão a participação no Pregão Eletrônico caso não ocorra a efetivação do registro cadastral, conforme disposto no subitem 4.4.1, no mínimo no nível I, Credenciamento.

4.5 O credenciamento junto ao provedor do sistema – Ministério do Orçamento, Planejamento e Gestão – implica responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico § 6º, art. 3º do Decreto n.º 5.450, de 31/05/2005.

4.6 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao IFRS a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.6.1 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso.

5 DO ENVIO DA PROPOSTA

5.1 As propostas deverão ser formuladas de acordo com as especificações contidas no formulário do Termo de Referência (Anexo I) e enviadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, através do endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.

5.2 O envio da proposta será efetuado pela utilização de chave de acesso e senha



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Farroupilha

privativa do licitante, desde o momento da publicação do Edital no Diário Oficial da União, até a data e hora marcadas para abertura da Sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

5.2.1 Até a abertura da Sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

5.2.2 Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas neste.

5.3 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Instituição a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.4 Incumbirá, ainda, ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a Sessão Pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.5.1 Valor unitário;

5.5.2 A quantidade de unidades, observada a quantidade mínima fixada no Termo de Referência para cada item;

5.5.3 Deverá ser cotada a quantidade total prevista para o item;

5.5.4 Marca;

5.5.5 Fabricante; e

5.5.6 Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

5.5.6.1 **Não serão aceitas somente expressões do tipo “conforme edital, atende o edital,**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Farroupilha

conforme modelo”, entre outros.

5.5.6.2 A descrição do objeto no Termo de Referência serve para a licitante conhecer as características mínimas e/ou máximas do produto que ela deve oferecer, devendo ser colocadas às **informações técnicas “de catálogo” do objeto e evitada a simples cópia da descrição contida no mencionado Termo de Referência.**

5.5.6.3 Se o produto possuir qualquer característica distinta, esta deverá ser consignada na proposta, para efeito de avaliação, sob pena de ser-lhe exigido, no momento da entrega, exatamente o produto solicitado no Edital.

5.6 Nos preços propostos e nos lances que oferecer deverá estar incluso todos os custos referentes ao objeto desta Licitação, tais como impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado.

5.7 O fornecedor que enviar proposta para **os itens agrupados, quando previstos, deverá cotar obrigatoriamente todos os itens do grupo**, como condição de participação.

5.8 Não se admitirá proposta que apresente valor simbólico ou irrisório, de valor zero, excessivo ou manifestamente inexequível.

5.9 Os preços ofertados tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.10 Os valores constantes no Anexo I correspondem aos preços máximos que a Administração se propõe a pagar. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional.

5.11 O **prazo da validade das propostas será de no mínimo 180 (cento e oitenta) dias**, iniciando-se sua contagem na data da realização desta licitação, salvo se na mesma constar prazo superior, quando então prevalecerá este prazo, para assinatura da Ata de Registro de Preços.

5.12 A Ata será publicada no Diário Oficial da União e os **preços registrados terão validade de 12 (doze) meses.**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Farroupilha

5.13 Os produtos e/ou serviços serão substituídos, sem ônus para a Entidade de Licitação caso não estejam de acordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos.

5.14 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no Edital (art. 21, § 3º, do Decreto n.º 5.450/2005).

6 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DA FASE COMPETITIVA

6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em Sessão Pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

6.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

6.2.1 A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes; e

6.2.2 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3 O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

6.4 Após a análise das propostas será iniciada a etapa competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados sobre o recebimento dos lances e do valor consignado no registro.

6.5 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado para abertura da Sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.6 O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.7 Os lances deverão ser ofertados para o valor unitário do item, com no máximo duas casas decimais após a vírgula.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Farroupilha

6.8 Para os itens que formam grupo, a classificação final será feita pelo valor global, no entanto, a disputa será por item. A cada lance ofertado (por item), o Sistema atualizará automaticamente o valor global do grupo sagrando-se vencedora a empresa que ofertar o menor valor global do grupo.

6.9 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro pelo sistema.

6.10 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos.

6.11 Durante o transcurso da Sessão Pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação dos detentores dos lances.

6.12 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

6.12.1 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a Sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação aos participantes no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

6.13 A etapa de lances da Sessão Pública será encerrada por decisão do Pregoeiro.

6.14 O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.15 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

6.16 Ao presente certame não se aplica o sorteio como critério de desempate. Lances equivalentes não serão considerados iguais, vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

6.17 Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante que tenha apresentado lance



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Farroupilha

mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

7 DO JULGAMENTO E DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1 Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar para fins de aceitação.

7.2 O Pregoeiro poderá convocar o licitante classificado em primeiro lugar para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema (“enviar anexo”), devendo ser enviados:

7.2.1 Documentação técnica do produto, contendo, no mínimo: identificação do fornecedor e especificações técnicas do item, comprovadas através de documentação do fabricante, através de catálogos, folders ou manuais, com imagem do material ofertado (quando for o caso), que contenham as características em compatibilidade com o Termo de Referência, minudenciando a marca, o modelo, tipo, voltagem (quando for o caso) procedência, garantia ou validade (quando for o caso) e procedência, além de outras informações pertinentes. Serão aceitos também documentos extraídos de consulta realizada pela Internet na página oficial do fabricante. Neste caso, deverá ser indicado o endereço eletrônico do fabricante, com menção à página onde consta a informação apresentada.

7.2.2 Proposta Comercial (vide modelo no Anexo II), devidamente preenchida de acordo com o último lance ofertado ou valor negociado via chat com o Pregoeiro, contendo também a especificação técnica detalhada, que atenda ao solicitado para o item no Edital.

7.3 Para o envio dos documentos previstos nos subitens 7.2.1 (Documentação técnica) e 7.2.2 (Proposta comercial), após o comando do Pregoeiro, o Sistema encaminhará, via chat, mensagem de convocação do anexo. Nesse momento, o fornecedor convocado deverá encaminhar os arquivos anexos, por meio do link “Anexar”. A partir deste momento, o fornecedor deverá enviar os anexos pelo sistema o mais breve possível. O Pregoeiro a qualquer momento poderá estipular um prazo, não inferior a 02 (duas) horas, o qual será



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Farroupilha

comunicado a todos via *chat*. Expirado tal prazo, o pregoeiro desclassificará este fornecedor e convocará o próximo classificado, se houver, conforme Instrução Normativa N° 1, de 26 de março de 2014.

7.4 O Sistema encaminhará, via chat, mensagem de convocação disponibilizando-a a todos, inclusive para a sociedade.

7.5 O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo Pregoeiro.

7.6 A função de “Enviar Anexo” do fornecedor desaparecerá quando o Pregoeiro clicar no botão “Encerrar Convocação”. Os Anexos deverão ser enviados em arquivo específico tipo ‘.doc’, ‘.odt’ ou ‘.pdf’, e compactados quando for mais de 1 (um) arquivo (.zip).

7.7 Caso uma mesma licitante seja convocada para enviar o anexo de proposta para mais de um item, recomenda-se que sejam enviados os anexos para cada item convocado.

7.8 Na análise de propostas, o Pregoeiro poderá solicitar amostras, caso julgue necessário, com o objetivo de verificar a equivalência do item ofertado com o solicitado em Edital.

7.9 Caso sejam solicitadas AMOSTRAS, as mesmas deverão ser enviadas no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, para o endereço constante neste Edital ou para outro Câmpus do IFRS, conforme determinado pelo Pregoeiro.

7.10 Os servidores do Setor de Licitações juntamente com o Setor Técnico Requisitante do produto procederão à análise da amostra em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência, adotando os seguintes critérios:

7.10.1 Análise visual do material;

7.10.2 Espessura do material (quando se aplicar);

7.10.3 Resistência do material (quando se aplicar); e

7.10.4 Capacidade técnica (quando se aplicar).

7.11 Durante a análise dos materiais, os técnicos do IFRS poderão adotar novos critérios conforme a necessidade do momento.

7.12 Administração poderá fazer testes com esta amostra para verificar a qualidade do



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Farroupilha

produto apresentado de acordo com o Termo de Referência. Se o item for material de consumo, a Administração fará uso deste material para testes. Não será feito qualquer pagamento ou indenização referente às amostras, independentemente de aceitar ou não a proposta. Caso a proposta seja aceita, a amostra ficará retida no IFRS para comparação de qualidade com as demais unidades a serem adquiridas.

7.13 Para julgamento e classificação das propostas adotar-se-á o critério de **menor preço por item**, observadas as especificações constantes no Termo de Referência do presente Pregão, em anexo.

7.14 Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda as especificações deste Edital.

7.15 O Pregoeiro não poderá aceitar propostas acima do preço máximo estimado (Anexo I). Isso ocorrendo, serão feitas negociações com o fornecedor que ofereceu a melhor proposta.

7.16 Não obtendo êxito, verificará com os fornecedores subsequentes a possibilidade de o valor da proposta ficar igual ou abaixo do estimado pela administração. Não logrando êxito, o Pregoeiro cancelará o item.

7.17 Será desclassificada a proposta vencedora com valores superiores aos preços máximos fixados no Termo de Referência, se frustrada a tentativa de negociação, ou que apresentar preços manifestadamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos são coerentes com os do mercado.

7.18 As negociações serão realizadas por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.19 A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à Sessão Pública do Pregão constarão de Ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade, previstas na legislação pertinente.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Farroupilha

8 DA HABILITAÇÃO DOS LICITANTES

8.1 Para habilitação dos licitantes será exigida a documentação relativa à:

- I – Habilitação jurídica;
- II – Qualificação econômico-financeira;
- III – Regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, o sistema de Seguridade Social - INSS e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- IV – Regularidade fiscal perante as Fazendas Estaduais e Municipais;
- V – Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição;
- VI – Declaração de fato superveniente, atestando a inexistência de circunstâncias;
- VII – Declaração de que a empresa licitante conhece e concorda com as condições estabelecidas no Edital e que atende aos requisitos de habilitação;
- VIII – Declaração de Elaboração Independente de Proposta;
- IX – **Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Recuperação extrajudicial** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão de, no máximo, 90 (noventa) dias de antecedência da abertura do certame;
- X – Certidão Negativa de débitos Trabalhistas (CNDT), conforme exigência estabelecida pela Lei n 12.440, de 07 de julho de 2011, alterando o disposto no art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

8.2 O Pregoeiro também deverá:

- I – verificar se a empresa está cumprindo suspensão temporária de participação em licitação no âmbito do IFRS, foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos dos incisos III e IV do art. 87 da Lei n.º 8.666/93, ou está impedida de licitar e contratar com a União, nos termos do art. 7º da Lei n.º 10.520/2002, mediante consultas ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da Controladoria Geral da União (CGU), no sítio www.portaltransparencia.gov.br/ceis, e ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do Conselho Nacional de Justiça, no sítio



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Farroupilha

www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php; e

II – realizar consulta prévia ao Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal (CADIN), em atendimento ao disposto no Inciso III do Art. 6º da Lei nº 10.522/2002.

8.3 A documentação relativa aos incisos I, II, III e IV do item 8.1 será verificada “on-line” no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

8.4 Para atender ao disposto nos incisos V, VI, VII, e VIII do item 8.1, o licitante deverá enviar na forma eletrônica as declarações no momento do cadastro da proposta no site www.comprasgovernamentais.gov.br. AS MESMAS SERÃO DISPENSADAS DE APRESENTAÇÃO, VIA FAX, E-MAIL OU CORREIO, tendo em vista que são disponibilizadas ao Pregoeiro, através do sistema, no momento da habilitação, salvo modificações no Sistema e/ou solicitações que se fizerem necessárias.

8.4 A documentação exigida no Edital, referente ao item IX do item 8.1, será verificada por meio de apresentação através de **CONVOCAÇÃO DE ANEXOS** no sistema ou via e-mail, na própria sessão do Pregão.

8.6 A documentação relativa ao inciso X do item 8.1 será verificada “on-line” no site do Tribunal Superior do Trabalho <http://www.tst.jus.br/certidao>.

8.7 Caso não seja possível consultar diretamente junto aos órgãos oficiais, as comprovações poderão dar-se mediante encaminhamento, pela empresa, da documentação através do fax constante neste Edital, no prazo solicitado pelo Pregoeiro, do comunicado via chat. O Pregoeiro poderá solicitar que a referida documentação também seja enviada via correio ao endereço indicado.

8.8 Os documentos originais, e cópias autenticadas, deverão ser apresentados no prazo de 72 horas após o encerramento da sessão, encaminhados, acondicionados em envelope lacrado, para o seguinte endereço:

IFRS – Câmpus Farroupilha
Setor de Compras e Licitações
Pregão nº 121/2014
Av. São Vicente, 785, bairro Cinquentenário.
CEP 95180-000 – Farroupilha/RS.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Farroupilha

8.9 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos requeridos neste Edital e seus Anexos.

8.10 Fica esclarecido que o não encaminhamento via sistema Comprasnet (como Anexo) dos documentos atualizados relativos à regularidade jurídica, fiscal e econômico-financeira imediatamente após o julgamento dos preços ofertados nas propostas e lances significará que a licitante optou por demonstrar tal regularidade por meio do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

8.11 Se os demais documentos de habilitação não estiverem completos e corretos ou contrariarem qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado, devendo instruir o processo com vistas a possíveis penalidades.

8.12 Para fins de habilitação, a verificação pelo IFRS nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidões constitui meio legal de prova.

8.13 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.14 A Comprovação da boa situação financeira do licitante, aferida com base nos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e liquidez Corrente (LC), será analisada automaticamente pelo SICAF devendo apresentar resultados maiores que um (>1).

8.14.1 As empresas que apresentarem resultado igual ou menor que 1 (um), em quaisquer dos índices referidos no item 8.13, deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, o patrimônio líquido mínimo, na forma dos §§ 2º e 3º, do art. 31 da Lei nº 8.666, de 1993, como exigência para sua habilitação, podendo, ainda, ser solicitada prestação de garantia na forma do § 1º do art. 56 do referido diploma legal, para fins de contratação.

8.15 A licitante que não demonstrar via SICAF os índices de qualificação econômico-financeira deverá apresentar Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Farroupilha

data da apresentação da proposta.

8.15.1 O valor do patrimônio líquido apresentado no Balanço Patrimonial do último exercício não poderá ser inferior a 10% (dez por cento) do total do valor estimado da contratação.

8.16 A licitante deverá enviar juntamente com o Balanço Patrimonial, com a assinatura, nome e n.º do CRC do contador responsável pelos mesmos, os índices calculados através da aplicação das seguintes fórmulas:

$$\begin{aligned} LG &= \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \\ SG &= \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \\ LC &= \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \end{aligned}$$

8.17 As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do Balanço de Abertura ou cópia do Livro Diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento.

8.18 Os licitantes classificados que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, além do nível de credenciamento – Nível I exigido pela Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2 de 2010 e suas alterações, deverão apresentar a documentação referente aos incisos I, II, III e IV do item 8.1 deste Edital via Comprasnet, mediante convocação do pregoeiro, nas condições previstas na mesma IN e nos artigos 27 a 33 da Lei nº 8.666/93.

8.19 Todos os documentos que devam ser entregues pelo licitante, quer seja pelo processo de cópia ou impresso, deverão ser feitos, PREFERENCIALMENTE, através de papel A4 ou papel ofício oriundo de processo de reciclagem.

8.20 Dos documentos das ME/EPPs:

8.20.1 Conforme disposto no Art.3º do Decreto nº 8.538/2015, na habilitação em licitações para o fornecimento de bens para pronta entrega ou para a locação de materiais, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social. Da mesma forma, a comprovação de regularidade



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Farroupilha

fiscal somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

8.20.2 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis** a contar da divulgação do resultado da fase de habilitação, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.20.3 A não regularização da documentação no prazo previsto nos §§ 1º e 3º implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à administração pública convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

8.21 Dos documentos do MEI:

8.21.1 O Microempreendedor Individual – MEI, por ocasião da participação no certame licitatório, será isento da Inscrição Estadual (SEFAZ-RS) por fazer parte da contribuição do Simples Nacional, como previsto no art. 1º do Decreto Estadual de nº 47.026, de 25/02/2010.

8.21.2 Caso não preste serviço, o MEI é isento de inscrição Municipal.

8.21.3 Com relação à qualificação econômico-financeira, também é isento da apresentação de Balanço e Escrituração Contábil, conforme preconizado no §1º do art. 97 da Resolução nº 94 do CGSN, de 29/11/2011, concomitantemente com os §§1º e 6º, Inc II, do art. 26 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

8.22 Fornecedores vencedores dos itens de reagentes controlados pelo Exército Brasileiro deverão possuir e informar o número do Certificado de Registro emitido pelo Exército, assim como, para os reagentes controlados pela Polícia Federal, deverão possuir Certificado de Licença de Funcionamento ou Autorização Especial emitidos pela Polícia Federal, vigentes.

9 DOS RECURSOS

9.1 O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Farroupilha

microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo **20 (vinte) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra quais decisões pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

9.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

9.3 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

9.4 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.5 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6 Os autos do processo permanecerão com vista aos interessados no endereço constante neste Edital. Não serão enviadas cópias de documentos por meio eletrônico ou via fax.

10 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela Autoridade Competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

10.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente homologará o procedimento licitatório.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Farroupilha

11 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 Homologado o resultado da licitação, os fornecedores classificados serão convocados para assinar a Ata de Registro de Preços, na forma da minuta constante do **Anexo IV** e do Portal de Compras do Governo Federal, nas condições previstas neste Edital, dentro de 05 (cinco) dias úteis, com o objetivo de registrar formalmente proposta de preços para futuros fornecimentos dos produtos objeto deste Pregão.

11.1.1 Este prazo poderá ser prorrogado por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

11.2 Serão incluídos na respectiva Ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

11.2.1 Este registro tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado na ata.

11.2.2 Esta inclusão só será efetuada a partir do momento em que o sistema de Compras Governamentais permitir sua operacionalização.

11.3 A Ata de Registro de Preços estará integralmente vinculada ao presente Edital, inclusive a seus demais Anexos, em todas as suas cláusulas, e às Propostas recebidas e homologadas por ocasião da Sessão Pública do certame, independentemente de transcrição, bem como obedecerá, na íntegra, ao Decreto n.º 7.892/2013, à Lei 8.666/93 e a toda a legislação pertinente.

11.4 Cumpridos os requisitos de publicidade, a Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento nas condições nela estabelecidas.

11.5 A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

11.6 Caso o primeiro, depois de convocado, não compareça ou se recuse a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções a ele previstas neste Edital, o IFRS poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Farroupilha

e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

11.7 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir do cumprimento dos requisitos de publicidade oficial, e estará integralmente condicionada às cláusulas deste Edital, independentemente de transcrição.

11.8 A Ata de Registro de Preços, disponibilizada no Portal de Compras do Governo Federal, poderá ser assinada por certificação digital, quando o sistema de Compras Governamentais assim permitir.

12 DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

12.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador, IFRS - Câmpus Farroupilha, promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, combinado com o art. 17, do Decreto nº 7.892/2013.

12.1.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12.2 Quando, por motivo superveniente, o **preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado** o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

12.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

12.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

12.2.3 Na hipótese da beneficiária não efetuar a adequação dos preços aos de mercado, o Órgão Gerenciador poderá desde que seja conveniente aos interesses da administração, cancelar, total ou parcialmente, a Ata de Registro de Preços, sem que com isso, a beneficiária



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Farroupilha

tenha direito a interpor recursos, ou a indenizações.

12.3 Quando o **preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso**, o órgão gerenciador poderá:

12.3.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

12.3.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

12.4 A beneficiária, no caso descrito acima, deverá formular à administração requerimento para a revisão dos preços registrados, comprovando a ocorrência do fato, diante do que, a administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá a revisão dos valores pactuados.

12.4.1 A comprovação será feita por meio de documentos como lista de preço de fabricante, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, e de transporte de mercadorias, alusivos à época da elaboração da Proposta e do momento do pedido da revisão.

12.4.2 Junto com o requerimento, a beneficiária deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data de formulação da Proposta e do momento do pedido de revisão, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado.

13 DOS USUÁRIOS

13.1 Poderão utilizar-se das Atas de Registro de Preços decorrentes deste certame as entidades usuárias dos itens relacionados no Anexo I deste edital e qualquer órgão ou entidade da administração pública federal, estadual distrital ou municipal, observadas as competências de cada um, dispostas no Decreto nº 7.892/2013.

13.2 A utilização por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório dar-se-á mediante anuência do órgão gerenciador da ata, para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

13.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Farroupilha

nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

13.4 Estas aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens deste edital, registrados na ata de registro de preços, para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

13.5 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

13.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

13.7 Competem ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

14 DO CANCELAMENTO DA ATA

14.1 O cancelamento automático da Ata de Registro de Preços ocorrerá:

14.1.1 Por decurso de prazo de vigência;

14.1.2 Quando não restarem fornecedores registrados; ou

14.1.3 Por iniciativa da Administração, quando caracterizado o interesse público.

14.2 O fornecedor terá seu registro na Ata de Registro de Preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

14.2.1 Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Farroupilha

14.2.2 Não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; e

14.2.3 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.

14.3 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

14.3.1 por razão de interesse público; ou

14.3.2 a pedido do fornecedor.

15 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 As despesas da presente licitação correrão à conta dos recursos consignados em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento da União.

15.2 À época da efetivação da aquisições/contratações que poderão advir deste processo licitatório, os recursos orçamentários correspondentes correrão às custas de cada Unidade Gestora solicitante, ou decorrentes de Termo de Cooperação específico.

16 DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

16.1 O IFRS – Câmpus Farroupilha será o órgão gerenciador da Ata de Registro de Preço decorrente desta licitação, de acordo com as competências definidas no Decreto n.º 7.892/2013.

16.2 As aquisições dos itens constantes do presente Registro de Preços ocorrerão de acordo com as necessidades e conveniências do IFRS, e desde que exista o respectivo crédito orçamentário, mediante a emissão de Nota de Empenho.

16.3 Quando o vencedor da licitação recusar-se a cumprir o empenho, prazo e condições estabelecidas no ato convocatório da licitação, o IFRS – Câmpus Farroupilha poderá



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Farroupilha

convocar outro licitante, segundo a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos habilitatórios e feita à negociação, receber o empenho, sem prejuízo das multas e demais cominações legais.

16.4 Quando o pedido de fornecimento for emitido por órgão que não tenha participado do certame licitatório, será da inteira responsabilidade e iniciativa desse os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação.

16.5 Considerando que cada Nota de Empenho será de execução imediata, será dispensada a celebração instrumento específico de contrato, na forma do disposto no § 4º do artigo 62 da Lei n.º 8.666/93.

16.6 O contrato de fornecimento só estará caracterizado mediante a confirmação de recebimento da Nota de Empenho, pelo fornecedor.

16.7 O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

16.8 Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida ao fornecedor, para substituição no prazo máximo de 15 (quinze) dias, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.

16.9 O fornecedor ficará obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital e seus Anexos.

17 ACRÉSCIMOS DE QUANTITATIVOS

17.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei n.º 8.666, de 1993.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Farroupilha

18 DA ENTREGA

18.1 Os produtos deverão ser entregues em cada Câmpus, nos endereços constante no Anexo I e conforme Nota de Empenho, sendo recebidos/conferidos pelo responsável pelo Almojarifado, no horário de expediente, devendo o fornecedor ou o transportador por ele contratado certificar-se antecipadamente quanto a feriados locais ou alterações nos horários de expediente.

18.2 Fica a cargo do fornecedor ou transportador por ele contratado a descarga e movimentação do equipamento ou material do veículo até o local designado pelo servidor responsável pelo recebimento.

18.3 Os materiais serão aceitos, da seguinte forma:

18.3.1 Provisoriamente, pelo Almojarifado, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes no Termo de Referência e Nota de Empenho; e

18.3.2 Definitivamente, em até 10 (dez) dias após verificação de qualidade e quantidade dos materiais de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência e com a amostra apresentada no momento da aceitação da proposta (quando exigida);

18.4 O recebimento definitivo do objeto será feito por meio de Termo Circunstanciado, quando tratar-se de aquisição de equipamentos de grande vulto (de valor superior a R\$ 37.500.000,00) ou, para as demais aquisições, mediante Recibo.

18.4.1 O recebimento de material de valor superior ao limite estabelecido para modalidade convite (R\$ 80.000,00) deve ser confiado à Comissão composta por, no mínimo, 3 (três) membros.

18.5 Se o Termo Circunstanciado/Recibo não for lavrado ou a verificação da conformidade não for realizada nos prazos fixados no item 18.3, tendo o contratado comunicado à Administração a exaustão dos prazos, esses procedimentos serão considerados realizados.

18.6 Estando o produto/serviço entregue em conformidade com o contrato/empenho, será lavrado Atestado com a declaração e assinatura, no verso da nota fiscal/fatura ou



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Farroupilha

documento equivalente, do servidor ou fiscal previamente designado pela Administração para esse fim.

18.7 Administração rejeitará, no todo ou em parte, o produto em desacordo com o edital e nota de empenho.

18.8 O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover ou substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ainda que tenha sido recebido definitivamente o objeto.

19 DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

19.1 A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de emissão de nota de empenho da despesa.

19.2 O órgão convocará o fornecedor com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

19.2.1 Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

19.3 Previamente à formalização de cada contratação, o IFRS – Câmpus Farroupilha realizará consulta ao SICAF para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação.

19.4 Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

19.4.1 Este prazo poderá ser prorrogado, por igual período, a critério da Administração.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Farroupilha

20 DO PAGAMENTO

20.1 O pagamento será realizado após a entrega dos produtos e será creditado em nome da contratada, mediante ordem bancária em conta-corrente por ela indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas às condições estabelecidas.

20.1.1 Os pagamentos, mediante emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, serão realizados desde que a contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

20.2 O prazo para pagamento será, em até **30 (trinta) dias**, contados a partir da data do atesto das faturas/notas fiscais.

20.3 O atesto somente será efetuado pelo órgão após verificação da conformidade dos produtos entregues e dos serviços prestados com as especificações e certificações constantes em Edital.

20.4 Previamente à contratação e antes de cada pagamento será realizada consulta “on line” ao SICAF, nos termos do parágrafo 1º do art. 3º da IN 02/2010-SLTI/MPOG, visando apurar a regularidade da situação do fornecedor, e, até que o sistema SICAF esteja adaptado para disponibilizar a informação, também ao sítio do Tribunal Superior do Trabalho, a fim de, com a emissão da Certidão Negativa de Débitos Trabalhista, comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

20.4.1 Caso seja constatada irregularidade na situação do fornecedor junto ao SICAF, o pagamento não será suspenso, mas a contratada será notificada para providenciar a regularização no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, que poderá ser prorrogado, por igual período, a critério do IFRS.

20.4.2 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do fornecedor, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado pela Administração, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Farroupilha

para garantir o recebimento de seus créditos;

20.5 Em casos de eventuais atrasos de pagamento, provocados exclusivamente pela Administração, fica convencionado que o valor devido será acrescido de atualização financeira, e sua apuração far-se-á desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

20.6 Qualquer erro no documento fiscal competente, ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, será motivo de correção pela Contratada, gerando a suspensão do prazo de pagamento até que seja definitivamente regularizada a situação, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para o IFRS.

20.7 Caso o vencimento da Nota Fiscal recaia em final de semana, feriado ou em dia que não haja expediente no IFRS, fica o pagamento prorrogado para o 1º dia útil subsequente.

21 DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS APLICÁVEIS POR INADIMPLEMENTO

21.1 É competência do órgão gerenciador e de cada órgão participante ou extraordinário aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Farroupilha

descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

21.2 Comete Infração Administrativa, nos termos da Lei n.º 8.666, de 1993, e ainda da Lei n.º 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.2.1 Apresentar documentação falsa;

21.2.2 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.2.3 Ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.2.4 Não mantiver a proposta;

21.2.5 Comportar-se de modo inidôneo; e

21.2.6 Cometer fraude fiscal.

21.3 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem 21.2 ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

21.3.1 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta praticada;

21.3.2 Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

21.4 A contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens 21.1 e 21.2 ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

21.4.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

21.4.2 Multa:

21.4.2.1 moratória de até 0,5% (meio por cento) sobre o valor do empenho, por dia de atraso injustificado na entrega do material, até o limite de 20 dias;

21.4.2.2 de 5% (cinco por cento) sobre o valor do empenho, na perda de qualquer uma das condições de habilitação tratadas no **Item 8** deste Edital, em caso de irregularidade no registro SICAF;

21.4.2.3 de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho, por infração a qualquer cláusula ou condição deste Edital, não especificada na alínea “a” deste inciso, ou pela entrega



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Farroupilha

do material em desacordo com a proposta apresentada pela empresa, aplicada em dobro na reincidência;

21.4.2.4 de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Proposta vencedora, no caso de recusa injustificada do licitante adjudicatário em receber a Nota de Empenho ou deixar de apresentar os documentos exigidos, nos prazos e condições estabelecidas neste Edital;

21.4.2.5 de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, pelo atraso em material a ser substituído. O prazo para substituição do material é de 15 (quinze) dias, conforme definido neste edital. Passado esse prazo e não concluída a substituição, a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do material e/ou a sua substituição, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial da obrigação assumida;

21.4.3 Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

21.4.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

21.5 Também ficam sujeitas às penalidades previstas no item 21.4, as empresas ou profissionais que, em razão da contratação decorrente desta licitação:

21.5.1 Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

21.5.2 Tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;

21.5.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

21.6 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

21.7 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Farroupilha

Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.8 As multas devidas e/ou prejuízos causados à contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos à contratada ou recolhidos em favor do IFRS – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, bem como cobrados judicialmente.

21.8.1 Caso a contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

21.9 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

21.10 As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

22 DA FISCALIZAÇÃO

22.1 Os itens, objeto desta licitação, a serem contratados serão objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por servidor/comissão designado (a).

22.2 A Fiscalização, exercida no interesse da Administração, não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

22.3 A contratante se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto deste contrato, se em desacordo com as especificações e com a Ata de Registro de Preços.

22.4 Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes aos itens licitados, deverão ser prontamente atendidas pela contratada sem ônus para a contratante.

23 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

23.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei n.º 8.666/93, são obrigações do Contratante o disposto no Termo de Referência, Anexo I, deste Edital.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Farroupilha

24 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

24.1 A licitante vencedora obriga-se a fornecer os produtos ora licitados conforme Termo de Referência, Anexo I, deste Edital.

25 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, atendidos o interesse público e o da Administração.

25.2 Esta Licitação poderá ser revogada pela Autoridade Competente em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante escrito e fundamentado, sem que os licitantes tenham direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

25.3 É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a completar a instrução do processo.

25.4 Qualquer modificação no presente Edital será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta.

25.5 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, vencendo-se os prazos somente em dias de expediente normal.

25.6 Todos os horários estabelecidos no Edital, no aviso e durante a Sessão Pública observarão, para todos os efeitos o horário de Brasília, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Farroupilha

25.7 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos ao presente Edital.

25.8 Cópias deste Edital e Anexos, bem como informações sobre a presente licitação, podem ser obtidas de segunda a sexta-feira, no horário das 08h30min às 11h30min e das 13h às 16h, na sede do IFRS – Câmpus Farroupilha, sito a Av. São Vicente, nº 785, bairro Cinquentenário, em Farroupilha/RS, ou pelo e-mail licitacao@farroupilha.ifrs.edu.br.

25.9 Na impossibilidade da conclusão dos trabalhos deste Pregão na mesma data de abertura, e em face de decisão do Pregoeiro, poderá ser determinada a continuidade das atividades em dia subsequente.

25.10 A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à Sessão Pública do Pregão constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade, previstas na legislação pertinente.

26 DO FORO

26.1 Na hipótese de procedimento judicial decorrente desta licitação, fica eleito o Foro da Justiça Federal de Caxias do Sul – RS, a cuja Subseção Judiciária pertence o município sede deste órgão.

Farroupilha/RS, 29 de junho de 2016.

LEANDRO LUMBIERI
Diretor-Geral “*Pró-Tempore*”
Portaria 848/2016



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Farroupilha

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

A presente licitação tem por objeto o registro de preços para aquisição de **Aquisição de Materiais (Vidrarias e Reagentes) para os Laboratórios de Química do IFRS-Câmpus Farroupilha e Demais Órgãos Participantes (SRP)**, conforme especificações e quantidades indicadas neste Termo de Referência.

2 JUSTIFICATIVA

O IFRS - Campus Farroupilha, de forma racional, observando as suas peculiaridades e a demanda do setor de laboratórios, procura da melhor maneira possível alcançar a eficácia e a eficiência de suas ações.

Neste contexto, as vidrarias e reagentes adquiridos serão utilizados nas aulas práticas de química do ensino médio, técnico e da graduação, possibilitando aos estudantes o ensino prático da química, com técnicas mais objetivas. Esta aquisição é de suma importância, uma vez que, sem os materiais não há possibilidade de realizar as aulas práticas tornando deficiente o aprendizado dos alunos.

O autor GIORDAN, no artigo *O papel da Experimentação no Ensino de Ciências*, publicado na revista Química Nova Escola, diz:

“Sabe-se que os alunos têm grande dificuldade de assimilar os conteúdos de química abordados em sala de aula, ou seja, as aulas na sua grande maioria são apenas teóricas. Isso proporciona desentendimento e até mesmo um desinteresse em relação à disciplina. Acredita-se que o ensino de química deve contribuir para uma visão mais abrangente do conhecimento, colocando em ênfase, na sala de aula, conhecimentos que sejam relevantes e possam interagir no cotidiano do aluno. Os alunos compreendendo isso desde cedo, descubrem que estudar



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Farroupilha

química pode ser fácil e divertido, principalmente quando esse ensino é feito de forma prática e atraente. A química é uma ciência eminentemente experimental; daí a importância das aulas práticas. As aulas no laboratório proporcionam uma maior aproximação dos alunos com a disciplina. É de conhecimento dos professores de ciências o fato de a experimentação despertar um forte interesse entre alunos de diversos níveis de escolarização. Em seus depoimentos, os alunos costumam atribuir à experimentação um caráter motivador, lúdico, essencialmente vinculado aos sentidos, como também aprofundamento do conhecimento pela prática. Por outro lado, não é incomum ouvir de professores a afirmativa de que a experimentação aumenta a capacidade de aprendizado, pois funciona como meio de envolver o aluno nos temas de pauta.”

A aquisição neste momento é essencial, pois há materiais que não estão mais disponíveis no laboratório e isso está inviabilizando algumas práticas importantes e necessárias das aulas de química.

3 DAS UNIDADES PARTICIPANTES

A IRP n.º 04/2015 lançada no sistema de compras governamentais, em 17/02/2016, teve a participação dos Câmpus do IFRS e outro Órgãos Federais.

3.1 UASG GERENCIADORA:

CNPJ	ÓRGÃO DA UASG	UASG
10.637.926/0011-18	26419 - Inst. Fed. de Educ. Ciênc. e Tec. Do RS	158674 - IFRS - Câmpus Farroupilha

3.2 PARTICIPANTES:

CNPJ	ÓRGÃO DA UASG	UASG
10.637.926/0009-01	26419 - Inst. Fed. de Educ. Ciênc. e Tec. Do RS	158325 - IFRS - Câmpus Erechim



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Farroupilha

10.637.926/0010-37	26419 - Inst. Fed. de Educ. Ciênc. e Tec. Do RS	158328 - IFRS - Câmpus Caxias do Sul
10.637.926/0004-99	26419 - Inst. Fed. de Educ. Ciênc. e Tec. Do RS	158263 - IFRS - Câmpus Sertão
10.637.926/0005-70	26419 - Inst. Fed. de Educ. Ciênc. e Tec. Do RS	158262 - IFRS - Câmpus Rio Grande
10.637.926/0002-27	26419 - Inst. Fed. de Educ. Ciênc. e Tec. Do RS	158264 - IFRS - Câmpus Bento Gonçalves
10.637.926/0003-08	26419 - Inst. Fed. de Educ. Ciênc. e Tec. Do RS	158261 - IFRS - Câmpus Porto Alegre
10.637.926/0008-12	26419 - Inst. Fed. de Educ. Ciênc. e Tec. Do RS	158326 - IFRS - Câmpus Restinga
10.637.926/0007-31	26419 - Inst. Fed. de Educ. Ciênc. e Tec. Do RS	158327 - IFRS - Câmpus Osório
10.637.926/0014-60	26000 - Ministério da Educação	158744 - IFRS - Câmpus Vacaria
09.612.321/0002-00	52121 - Comando do Exército	160079 - Colégio Militar de Santa Maria
09.603.878/0001-96	52121 - Comando do Exército	160393 - Colégio Militar de Porto Alegre

4 DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO E ORÇAMENTO

Serão adquiridos os seguintes materiais:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD	UNIDADE DE VENDA	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	Dean Stark (Trap) para destilação com torneira de vidro, com duas juntas esmerilhadas intercambiáveis 24/40, Volume 25 ml.	12	Unidade	R\$ 151,50	R\$ 1.818,00
2	Coluna de laboratório, tipo destilação, Vigreux, material de vidro, dimensões cerca de 2,5 x 50 cm, com 1 junta.	12	Unidade	R\$ 105,66	R\$ 1.267,92



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Farroupilha

3	Conexão de laboratório, material vidro borosilicato transparente, tipo junta adaptador tipo unha. Diâmetro junta tipo macho 24/40 e tipo fêmea 24/40, aplicação destilação, juntas esmerilhadas e ângulo 75°.	10	Unidade	R\$ 78,50	R\$ 785,00
4	Grampos de Keck. Em três tamanhos: vermelho (29); verde (24); e amarelo(14).	12	Conjunto	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00
5	Tubo adaptador, ângulo 105", com junta esmerilhada 24/40 (unha para condensador).	8	Unidade	R\$ 95,00	R\$ 760,00
6	Espátula com colher e pá, chapa de aço inox com 25 cm de comprimento.	65	Unidade	R\$ 23,67	R\$ 1.538,33
7	Frasco de laboratório, material vidro, do tipo graduado com boca larga e tampa rosqueável. Capacidade 250 ml.	75	Unidade	R\$ 26,81	R\$ 2.010,75
8	Funil para laboratório, uso analítico, de vidro, capacidade 60, liso e haste curta.	40	Unidade	R\$ 26,00	R\$ 1.040,00
9	Funil para laboratório, uso analítico, material plástico (PP), capacidade 100, liso e haste curta.	70	Unidade	R\$ 9,58	R\$ 670,60
10	Garra de laboratório, material metal, tipo garra 2 dedos, ponta revestida em PVC, abertura até 35, com mufa.	45	Unidade	R\$ 36,29	R\$ 1.633,20
11	Mufa, material alumínio, tipo dupla, abertura até 16.	32	Unidade	R\$ 37,32	R\$ 1.194,24



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Farroupilha

12	Juntas cônicas de borracha (EPDM), para fechamento hermético entre funil e Kitazato. Ø ext. superior (mm) x Ø ext. inferior (mm) x Ø int. inferior (mm): 50x32x22.	33	Unidade	R\$ 51,50	R\$ 1.699,50
13	Juntas cônicas de borracha (EPDM), para fechamento hermético entre funil e Kitazato. Ø ext. superior (mm) x Ø ext. inferior (mm) x Ø int. inferior (mm): 63x43x33.	28	Unidade	R\$ 67,50	R\$ 1.890,00
14	Lamparina de vidro, capacidade de 100 ml, com tampa e pavio.	35	Unidade	R\$ 23,33	R\$ 816,55
15	Mufa, material alumínio, tipo simples, abertura até 16.	37	Unidade	R\$ 22,95	R\$ 849,15
16	Papel filtro, tipo quantitativo, tipo filtração, diâmetro 18,5 cm. Caixa com 100 unidades.	31	Caixa	R\$ 37,00	R\$ 1.147,00
17	Papel indicador de pH (0-14). Pedido mínimo: 100 un.	3200	Unidade	R\$ 7,06	R\$ 22.592,00
18	Pipetador acoplamento de pipetas 10 ml, dispositivo liberação rápida, cor verde pipump.	53	Unidade	R\$ 25,38	R\$ 1.344,96
19	Pipetador acoplamento de pipetas 25 ml, dispositivo liberação rápida, cor vermelha pipump.	48	Unidade	R\$ 30,67	R\$ 1.472,00
20	Pipetador acoplamento de pipetas 2 ml, dispositivo liberação rápida, cor azul, tipo pipump.	33	Unidade	R\$ 23,67	R\$ 781,00
21	Placas para TLC, para cromatografia delgada, material óxido de alumínio, adicional: neutro, dimensões 20x20 cm. Pedido mín.: 100un.	600	Unidade	R\$ 48,00	R\$ 28.800,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Farroupilha

22	Suporte Universal, material metal, aplicação para bureta, haste de 50 cm, base plana.	8	Unidade	R\$ 104,66	R\$ 837,28
23	Suporte Universal, material metal, aplicação para bureta, haste de 70 cm, base plana.	20	Unidade	R\$ 92,50	R\$ 1.850,00
24	Tubo secante curvo com junta esmerilhada 14/23	24	Unidade	R\$ 101,00	R\$ 2.424,00
25	Eletrodo combinado universal de vidro, componentes corpo vidro / conexão BNC/ junção cerâmica, temperatura de trabalho 0-80°C. Características adicionais: sistema de referência Ag/AgCl. Faixa de medição pH 0-14.	21	Unidade	R\$ 434,33	R\$ 9.120,93
26	Barra magnética revestida de PTFE, lisa, dimensões cerca de 7x30mm.	50	Unidade	R\$ 15,41	R\$ 770,50
27	Picnômetro de vidro Gay-Lussac sem termômetro, calibrado, capacidade 10 ml.	14	Unidade	R\$ 59,33	R\$ 830,62
28	Pipetador, material silicone, capacidade até 3 ml, ajuste tipo bilbo para pipeta de Pauster. Pacote com 10 unidades. (Tetina).	8	Pacote	R\$ 62,13	R\$ 497,04
29	Estantes para Tubos de Ensaio em Arame revestido de PVC, para no mínimo 24 tubos, de 10 mm até 30 mm de diâmetro.	34	Unidade	R\$ 37,98	R\$ 1.291,32
30	Condensador Liebig (reto) com duas juntas, tamanho de 300 mm.	6	Unidade	R\$ 101,00	R\$ 606,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Farroupilha

31	Acetonitrila - Aspecto físico: Líquido incolor e límpido; Odor de éter; Peso molecular: 41,05 g/mol; Fórmula química: CH ₃ CN; Grau de pureza mínima de 99,5%; Característica adicional: reagente P.A. Frasco mínimo de 1l.	12	Litro	R\$ 149,28	R\$ 1.791,36
32	Acetato de Etila - Pureza mínima de 99,9%, Composição química: C ₄ H ₈ O ₂ , Peso Molecular: 88,11 g/mol, Característica adicional: reagente P.A.; Número de referência química: CAS 141-78-6. Frasco mínimo de 1l.	14	Litro	R\$ 171,41	R\$ 2.399,67
33	Ácido Acético - Aspecto físico: Líquido límpido e transparente; Peso molecular: 60,05 g/mol; Fórmula química: CH ₄ O ₂ ; Grau de pureza mínima 96%; Característica adicional: reagente P.A.; Número de referência química: CAS 64-19-7. Frasco mínimo de 1l.	19	Litro	R\$ 113,69	R\$ 2.160,11
34	Ácido Cítrico - Aspecto físico: cristal incolor, inodoro, e de sabor ácido agradável; Fórmula química: C ₆ H ₈ O ₇ anidro; Peso molecular: 192,12 g/mol; Pureza mínima de 99,5%; Característica adicional: reagente P.A.; Número de referência química: CAS 77-92-9. Pedido mínimo: 500g.	2500	Gramas	R\$ 0,17	R\$ 434,69



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Farroupilha

35	Ácido Clorídrico - Peso molecular: 36,46 g/mol; Fórmula química: HCl teor Mínimo de 37%; Grau de pureza mínima de 99%; Característica adicional: reagente P.A.; Número de referência química: CAS 7647-01-0. Frasco de 1l.	36	Litro	R\$ 98,40	R\$ 3.542,40
36	Ácido Nítrico - Fórmula química: HNO ₃ , Peso molecular: 63,01 g/mol; Grau de pureza: teor mínimo de 65%; Característica adicional: reagente P.A.; Número de referência química: CAS 7697-37-2. Frasco mínimo de 1l.	16	Litro	R\$ 51,64	R\$ 826,24
37	Ácido P-Tolueno Sulfônico - Composição química: CH ₃ C ₆ H ₄ SO ₃ H; H ₂ O (monohidratado); Aspecto físico: pó cristalino ou cristais brancos; Peso molecular: 190,22 g/mol; Grau de pureza mínima de 98,5%; Característica adicional: reagente P.A.; Número de referência química: CAS 6192-52-5. Frasco mínimo de 500g.	2500	Gramas	R\$ 0,68	R\$ 1.695,13
38	Acetato de Sódio - Anidro P.A.; Fórmula química: C ₂ H ₃ NaO ₂ ; Peso molecular: 82,03 g/mol; Grau de pureza mínima de 99,5%; Número de referência química: CAS 127-09-3. Frasco mínimo de 500g.	7	Quilograma	R\$ 701,22	R\$ 4.908,52



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Farroupilha

39	Álcool Etílico (Etanol Absoluto)- Teor alcoólico mínimo de 99,5°Gl; Fórmula química: C_2H_5OH ; Peso molecular: 46,07 g/mol; Grau de pureza maior que 99%; P/P INPM. Característica adicional: absoluto reagente P.A.; Número de referência química: CAS 64-17-5.	410	Litro	R\$ 82,37	R\$ 33.771,70
40	Álcool Iso-Amílico - Aspecto físico: líquido límpido, incolor, de odor desagradável; Fórmula química: $C_5H_{12}O$ (álcool isoamílico; 3-metil-1-butanol); Peso molecular: 88,15 g/mol; Grau de pureza mínima de 99,8%; Característica adicional reagente P.A.; Número de referência química: CAS 123-51-3. Validade mínima de 02 anos. Frasco mínimo de 1l.	10	Litro	R\$ 879,03	R\$ 8.790,27
41	Álcool Metílico (Metanol) - Fórmula química: CH_3OH ; Peso molecular: 32,04 g/mol; Grau de pureza maior que 99%; Característica adicional: reagente P.A./ACS ISO; Número de referência química: CAS 67-56-1. Frasco mínimo de 1l.	40	Litro	R\$ 89,99	R\$ 3.599,73
42	Álcool Polivinílico - Fórmula química $(C_2H_4O)_n$; Teor de pureza mínimo de 95%; Característica adicional: reagente totalmente hidrolisado; Número de referência química: CAS 9002-89-5. Frasco mínimo de 1kg.	11	Quilograma	R\$ 612,71	R\$ 6.739,81



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Farroupilha

43	Bicarbonato de Sódio (Sódio Hidrogenicarbonato) - Peso molecular 84,01 g/mol; Fórmula química: NaHCO_3 ; Grau de pureza mínima de 99%; Característica adicional: reagente P.A./ACS; Número de referência química: CAS 144-55-8. Frasco mínimo de 1kg.	28	Quilograma	R\$ 225,57	R\$ 6.315,96
44	Biftalato de Potássio (Hidrogenoftalato de potássio) - Aspecto físico: pó ou cristal branco ou incolor, inodoro; Peso molecular: 204,23 g/mol; Fórmula química: $\text{HOOC}_6\text{H}_4\text{COOK}$; Grau de pureza mínima de 99,5%; Característica adicional: reagente P.A.; Número de referência química: CAS 877-24-7. Frasco mínimo de 1kg.	8	Quilograma	R\$ 329,32	R\$ 2.634,56
45	Ciclohexano - Peso molecular: 84,16 g/mol; Fórmula química: C_6H_{12} ; Grau de pureza mínima de 99,5%; Característica adicional: reagente P.A./ACS ISO; Número de referência química: CAS 110-82-7.	12	Litro	R\$ 177,82	R\$ 2.133,88
46	Ácido Decanodióico - Fórmula $\text{CICO}(\text{CH}_2)_8\text{COCl}$; Composição química: dicloreto de decanodioila (sebacoila); Aspecto físico: incolor a ambar, de odor pungente; Massa molar 239,14 g/mol; Teor de pureza mínimo de 90%; Número de referência química: CAS 111-19-3. Pedido mínimo: 25g.	175	Grama	R\$ 128,00	R\$ 22.400,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Farroupilha

47	Cloreto de Magnésio - Composição básica $MgCl_2$ (anidro); Aspecto físico: cristal ou floco, incolor a esbranquiçado, inodoro; Peso molecular: 95,21 g/mol; Grau de pureza mínima de 89%; Característica adicional: reagente; Número de referência química: CAS 7786-30-3. Frasco mínimo de 1kg.	5	Quilograma	R\$ 3.669,57	R\$ 18.347,85
48	Cloreto de Mercúrio - Aspecto físico pó branco, pesado e inodoro; Peso molecular: 472,09 g/mol; Fórmula química: Hg_2Cl_2 (cloreto mercurioso ou calomelano); Teor de pureza mínima de 99,5%; Característica adicional reagente P.A.; Número de referência química: CAS 10112-91-1. Pedido mín.: 100g.	2000	Gramas	R\$ 6,70	R\$ 13.393,80
49	Cloreto de Sódio - Aspecto físico: pó cristalino branco ou cristais incolores; Composição química: NaCl anidro; Peso molecular: 58,45 g/mol; Pureza mínima de 99,5%; Característica adicional: reagente P.A.; Número de referência química: CAS 7647-14-5. Frasco mínimo de 1kg.	75	Quilograma	R\$ 67,66	R\$ 5.074,50
50	Cromato de Potássio - Peso molecular: 194,21 g/mol; Grau de pureza mínima de 99%; Característica adicional: reagente P.A.; Número de referência química: CAS 7789-00-6. Frasco mínimo de 1kg.	13	Quilograma	R\$ 1.146,56	R\$ 14.905,28



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Farroupilha

51	Diclorometano - Aspecto físico: líquido claro a incolor; Fórmula química: CH_2Cl_2 ; Massa molecular: 84,93 g/mol; Grau de pureza mínima de 99%; Característica adicional: reagente P.A.; Número de referência química: CAS 7509-2. Frasco mínimo de 1l.	31	Litro	R\$ 86,12	R\$ 2.669,82
52	Dicromato de Potássio - Fórmula química: $\text{K}_2\text{Cr}_2\text{O}_7$; Peso molecular: 294,18 g/mol; Grau de pureza mínima de 99%; Característica adicional: reagente P.A.; Número de referência química: CAS 7778-50-9. Pedido mínimo: 500g.	2500	Grama	R\$ 2,22	R\$ 5.540,50
53	Dimetil Sulfóxido - Aspecto físico: líquido límpido, incolor, e inodoro; Peso molecular: 78,13 g/mol.; Composição química: $(\text{CH}_3)_2\text{SO}$; Teor de pureza maior que 99%; Número de referência química: CAS 67-68-5. Frasco mínimo de 1l.	12	Litro	R\$ 544,28	R\$ 6.531,36
54	Enxofre - Aspecto físico pó fino amarelo; Peso molecular: 256,53 g/mol; Grau de pureza mínima de 99,5%; Número de referência química: CAS 7704-34-9. Frasco mínimo de 500g.	5	Quilograma	R\$ 107,69	R\$ 538,45
55	Éter Etílico (Éter Sulfúrico) - Composição química: $(\text{C}_2\text{H}_5)_2\text{O}$; Aspecto físico: líquido límpido, incolor, odor característico; Pureza mínima de 99,5%; Peso molecular: 74,12 g/mol; Característica adicional: reagente P.A. anidro; Número de referência química: CAS 60-29-7. Frasco mínimo de 1l.	37	Litro	R\$ 270,06	R\$ 9.992,10



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Farroupilha

56	Acetato de Isopentila (Acetato de Isoamila) - Aspecto físico: líquido, incolor; Peso molecular: 130,18 g/mol; Característica adicional: reagente P.A.; Pureza mínima de 97%; Etanoato de 3-metil-butila; Número de referência química: CAS 123-92-2. Pedido mínimo: 100ml.	2000	Mililitro	R\$ 4,91	R\$ 9.824,46
57	Etileno Glicol - Aspecto físico: líquido, incolor, de odor adocicado; Peso molecular: 62,07 g/mol; Fórmula química: C ₂ H ₆ O ₂ ; Grau de pureza mínima de 99%; Número de referência química: CAS 107-21-1. Frasco mínimo de 1l.	25	Litro	R\$ 108,34	R\$ 2.708,58
58	Hexano (Diaminohexano / Hexametileno Diamina) - Composição química: 1,6 diaminohexano ou hexametileno diamina; Fórmula química: C ₆ H ₁₆ N ₂ ; Aspecto físico: pós cristalino, incolor a levemente amarelado; Massa molar: 116,19 g/mol; Pureza mínima de 98%; Número de referência química: CAS 129-09-4. Pedido mínimo: 500g.	4500	Gramas	R\$ 0,96	R\$ 4.302,63
59	Hexeno (1-hexeno) - Peso molecular: 84,16 g/mol; Fórmula química: C ₆ H ₁₂ ; Característica adicional: reagente P.A.; Pureza mínima de 89%; Número de referência química: CAS 592-41-6. Frasco mínimo de 1 litro.	8	Litro	R\$ 274,24	R\$ 2.193,92



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Farroupilha

60	Hidróxido de Amônio (Amoníaco) - Peso molecular: 35,05 g/mol; Fórmula química: NH_4OH ; Grau de pureza: teor de NH_3 entre 28% e 30%; Característica adicional: em solução aquosa, reagente P.A.; Número de referência química: CAS 1336-21-6. Frasco mínimo de 1l.	12	Litro	R\$ 107,22	R\$ 1.286,64
61	Hidróxido de Sódio - Aspecto físico: em lentilhas ou micropérolas esbranquiçadas; Peso molecular: 40 g/mol; Fórmula Química: NaOH ; Grau de pureza mínima de 99%; Característica adicional: reagente P.A./ACS; Número de referência química: CAS 1310-73-2. Frasco mínimo de 1kg.	36	Quilograma	R\$ 128,02	R\$ 4.608,84
62	Iodo Sólido (Iodo Ressublimado) - Peso molecular: 253,81 g/mol; Composição química: I_2 ; Teor de pureza mínima de 99,8%; Característica adicional: reagente P.A; Número de referência química: CAS 7553-56-2. Pedido mínimo: 100g.	800	Grama	R\$ 5,69	R\$ 4.555,21
63	Isoforona (3,5,5-trimetil 2-ciclohexeno-1 ona) - Fórmula química: $\text{C}_9\text{H}_{14}\text{O}$; Aspecto físico: líquido incolor amarelado; Número de referência química: CAS 78-59-1. Frasco mínimo de 1l.	8	Litro	R\$ 804,23	R\$ 6.433,87



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Farroupilha

64	Magnésio - Aspecto físico: em fita; Fórmula química: Mg; Peso molecular: 24,31 g/mol; Grau de pureza mínima de 99,5%; Dimensões: 0,2mm x 3mm; Número de referência química: CAS 7439-95-4. Pedido mínimo: 100 g.	900	Gramas	R\$ 6,00	R\$ 5.400,00
65	Nitrato de Chumbo - Aspecto físico: cristal branco, inodoro; Peso molecular: 331,21 g/mol; Composição química: Pb(NO3)2 (Chumbo II); Grau de pureza mínima de 98%; Característica adicional: reagente P.A.; Número de referência química: CAS 10099-74-8. Frasco mínimo de 500g.	2000	Gramas	R\$ 0,80	R\$ 1.596,16
66	Nitrato de Cobre - Aspecto físico: pó ou cristal azul; Fórmula química: Cu(NO3)2.3H2O; Peso molecular: 241,60 g/mol; Grau de pureza mínima de 99%; Característica adicional: reagente P.A.; Número de referência química: CAS 10031-43-3. Frasco mínimo de 500 gr.	2000	Gramas	R\$ 28,85	R\$ 57.700,00
67	Permanganato de Potássio - Aspecto físico: pó cristalino marrom violáceo, inodoro; Fórmula química: KMnO4; Peso molecular: 158,03 g/mol; Grau de pureza mínima de 99%; Característica adicional: reagente P.A.; Número de referência química: CAS 7722-64-7. Frasco mínimo de 500 gr.	7	Quilograma	R\$ 1.660,40	R\$ 11.622,78



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Farroupilha

68	Sulfato de Cobre - Composição química: $\text{CuSO}_4 \cdot 5\text{H}_2\text{O}$; Aspecto físico: fino cristal azul; Peso da molécula: 249,68 g/mol; Grau de pureza mínima de 99%; Característica adicional: reagente P.A.; Número de referência química: CAS: 7758-99-8. Frasco mínimo de 500 gr.	9	Quilograma	R\$ 558,28	R\$ 5.024,55
69	Sulfato de Magnésio - Aspecto físico: cristal incolor, brilhante, inodoro, amargo; Fórmula química: MgSO_4 Anidro; Massa molecular: 120,39 g/mol. Teor de pureza mínima de 98%; Característica adicional: reagente P.A.; Número de referência química: CAS 7487-88-9. Frasco mínimo de 500 g.	10	Quilograma	R\$ 601,08	R\$ 6.010,83
70	Sulfato de Níquel - Aspecto físico: cristal verde azulado; Fórmula química: $\text{NiSO}_4 \cdot 6\text{H}_2\text{O}$ (hexahidratado); Pureza mínima de 98%. Característica adicional: reagente P.A.; Número de referência química: CAS 10101-97-0. Frasco mínimo de 500 g.	2000	Grama	R\$ 1,09	R\$ 2.180,00
71	Sulfato de Sódio - Aspecto físico finos grânuloa brancos cristalinos, inodoro. Peso molecular 142,04 g/mol. Fórmula química Na_2SO_4 anidro. Grau de pureza mínima de 99%. Característica adicional reagente P.A. CAS: 7757-82-6. Pedido mínimo: 500 gr.	2000	Grama	R\$ 0,22	R\$ 448,13



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Farroupilha

72	Tetrahidrofurano (THF) - Aspecto físico: líquido límpido, incolor, odor de éter; Fórmula química: C ₄ H ₈ O; Peso molecular: 72,11 g/mol; Grau de pureza mínima de 99,5%; Característica adicional: reagente P.A.; Número de referência química: CAS 109- 99-9. Frasco mínimo de 1l.	12	Litro	R\$ 217,32	R\$ 2.607,80
73	Xileno - Aspecto físico: líquido límpido, incolor, inflamável; Peso molecular: 106,17 g/mol. Fórmula química: C ₆ H ₄ (CH ₃) ₂ ; Mistura de isômeros orto, meta e para; Grau de pureza mínima 98%. Característica adicional: reagente P.A. Número de referência química: CAS 1130-20-7. Frasco mínimo de 1l.	34	Litro	R\$ 56,82	R\$ 1.931,88
74	Zn(s) (Zinco Metálico em pó) - Aspecto físico: pó branco- azulado ou cinza prata, inodoro; Fórmula química: Zn.; Peso molecular: 65,38 g/mol; Grau de pureza mínima de 99,8%; Característica adicional: reagente P.A.; Número de referência química: CAS 7440-66-6. Frasco mínimo de 250 gr.	1500	Gramas	R\$ 10,93	R\$ 16.395,00
75	Tiocianato de Potássio - Aspecto físico cristais incolores, inodoros, higroscópicos. Composição Química: KSCN; Peso molecular: 97,18 g/mol; Grau de pureza mínima de 98%; Característica adicional: reagente P.A.; Número de referência química: CAS 333- 20-0. Frasco mínimo de 500 g.	8	Quilograma	R\$ 475,06	R\$ 3.800,51



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Farroupilha

76	Sulfito de Sódio - Aspecto físico: pó cristalino ou granulado branco; Fórmula química: Na ₂ SO ₃ anidro; Peso molecular: 126,04 g/mol. Grau de pureza mínima de 98%; Característica adicional: reagente P.A.; Número de referência química: CAS 7757-83-7. Frasco mínimo de 500 g.	5	Quilograma	R\$ 320,39	R\$ 1.601,95
Total Global - Estimado					R\$ 426.909,32

4.1 As aquisições dos materiais ocorrerão de acordo com as necessidades e conveniências do IFRS – Câmpus Farroupilha e Órgãos Participantes, e desde que exista o respectivo crédito orçamentário, mediante a emissão de Nota de Empenho.

4.1.1 Por se tratar de um Registro de Preço, a entrega do material será fracionada.

4.1.2 Deverão ser rigorosamente observadas às especificações dos itens objeto desta licitação, respeitando-se os requisitos mínimos exigidos, a indicação de marcas/modelos em alguns itens, serve como referência para os licitantes saberem o que a Administração espera adquirir, visto que experiências mostram que o critério de menor preço, sem a indicação de um modelo referência tem resultado em aquisições de baixa qualidade e desperdício de investimento na aquisição de produtos/equipamentos, objeto desta licitação.

4.2 É de responsabilidade de cada UASG participante atentar às determinações legais no que se refere aos produtos químicos controlados, cuja comercialização e uso tenha restrições impostas pelo Exército Brasileiro e pela Polícia Federal, de acordo com o Decreto 3.665 de 20 de Novembro de 2000, Lei 10.357 de 27 de Dezembro de 2001, Decreto 4.262 de 10 de Junho de 2002 e Portaria 1.274 de 25 de Agosto de 2003 (Polícia Federal).

4.2.1 Sendo assim, serão aceitos produtos com especificações iguais ou superiores as indicadas nas descrições, com o objetivo de padronizar os já existentes na Instituição, mantendo um padrão mínimo de qualidade nas aquisições realizadas.

4.2.2 Para reagentes controlados pelo Exército Brasileiro, o licitante deverá possuir e informar nº de Certificado de Registro emitido pelo Exército e para os reagentes controlados pela



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Farroupilha

Polícia Federal, o licitante deverá possuir Certificado de Licença de Funcionamento ou Autorização Especial emitidos pela Polícia Federal vigentes, quando for o caso, conforme item 8.21 do edital.

5 PREÇO DE REFERÊNCIA PARA A CONTRATAÇÃO

O preço estimado foi calculado com base em pesquisa de acordo com a Instrução Normativa SLTI nº 05/2014 e suas alterações.

6 DESCRITIVO PARA A ENTREGA DE MATERIAIS

6.1 Deverão ser rigorosamente observadas às especificações do material e objeto desta licitação, respeitando-se os requisitos mínimos exigidos, sem preferência de marcas, por mais semelhanças que estas possam vir a ter com as existentes no mercado.

6.1.1 Serão aceitos produtos com especificações iguais ou superiores, observando, no entanto, o exclusivo critério de julgamento pelo menor preço.

6.1.2 O IFRS se reserva o direito de rejeitar o material entregue, se em desacordo com os termos deste edital e termo de referência.

6.2 Os itens deste Pregão deverão ser entregues nos respectivos Órgãos participantes, devidamente lacrados no prazo máximo de **30 (trinta) dias** após o recebimento da Nota de Empenho, sendo acompanhados e conferidos pelo responsável pelo Almoxarifado.

6.3 O horário de entrega dos materiais será de acordo com os horários de funcionamento dos campus e demais órgãos participantes, ou conforme acordo entre as partes.

6.4 O contratado compromete-se a atender com prioridade as solicitações da contratante para a entrega dos itens.

6.5 Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto da licitação deverão ser prontamente atendidas pela licitante vencedora.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Farroupilha

7 DA SUBSTITUIÇÃO DE PRODUTOS/EQUIPAMENTOS DEFEITUOSOS

Se a qualidade dos produtos/equipamentos entregues não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão, a remessa do produto/equipamento apresentado será devolvida ao fornecedor, para substituição no prazo máximo de 15 (quinze) dias, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.

8 DO LOCAL DE ENTREGA DOS ITENS

Os itens solicitados deverão ser entregues nas sedes da UASG Gerenciadora e de cada Órgão Participante, respectivamente e em conformidade com seus pedidos, nos endereços indicados na tabela a seguir:

UASG	ENDEREÇO DE ENTREGA
158674 - IFRS - Câmpus Farroupilha	Av. São Vicente, nº 785, bairro Cinquentenário. Farroupilha/RS. CEP 95180-000
158325 - IFRS - Câmpus Erechim	Rua Domingos Zanella, nº 104, bairro Três Vendas. Erechim/RS. CEP 99700-000
158328 - IFRS - Câmpus Caxias do Sul	Rua Avelino Antonio de Souza, nº 1730, bairro Nossa Senhora de Fátima. Caxias do Sul/RS. CEP 95043-700
158263 - IFRS - Câmpus Sertão	Rod. RS 135, Km 25, Anexo 01 - Eng. Luis Englert. Sertão/RS. CEP 90170-000
158262 - IFRS - Câmpus Rio Grande	Rua Engenheiro Alfredo Huch, nº 475, bairro Santa Tereza. Rio Grande/RS. CEP 96201-460
158264 - IFRS - Câmpus Bento Gonçalves	Av. Osvaldo Aranha, nº 540, bairro Juventude da Enologia. Bento Gonçalves/RS. CEP 95700-206
158261 - IFRS - Câmpus Porto Alegre	Rua Cel. Vicente, nº 281, Centro Histórico. Porto Alegre/RS. CEP 90030-041
158326 - IFRS - Câmpus Restinga	Rua Alberto Hoffmann, nº 285, bairro Restinga. Porto Alegre/RS. CEP 91791-508



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Farroupilha

158327 - IFRS - Câmpus Osório	Rua Santos Dumont, nº 2127, bairro Albatroz. Osório/RS. CEP 95520-000
158744 - IFRS - Câmpus Vacaria	Estrada João Viterbo de Oliveira, nº 3601, Área Rural. Vacaria/RS. CEP 95200-000
160079 - Colégio Militar de Santa Maria	Rua Radialista Osvaldo Nobre, nº 1132, bairro Passo da Areia. Santa Maria/RS. CEP 97035-000
160393 - Colégio Militar de Porto Alegre	Rua José Bonifácio, nº 363, bairro Farroupilha. Porto Alegre/RS. CEP 90040-130

8.1 Os produtos devem ser entregues em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota de Empenho, prorrogáveis por igual período mediante solicitação e deferimento da contratante.

8.2 A entrega deve ser feita mediante agendamento do fornecedor junto ao Setor de Almoxarifado, para entrega no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h, em dias úteis, de segunda a sexta-feira.

8.3 A entrega e o descarregamento dos produtos são de responsabilidade da licitante vencedora, devendo o contratado providenciar a mão de obra necessária para tanto.

8.4 Os itens entregues serão recebidos provisoriamente pelo responsável pelo Setor de Almoxarifado, no horário de expediente, para efeito de Verificação de Conformidade do Material e posterior Recebimento Definitivo, dentro dos prazos estabelecidos no edital do pregão.

9 PROCEDIMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

9.1 A empresa vencedora será acionada pelo requisitante pelo e-mail informado na proposta de preços apresentada, confirmando o recebimento do mesmo.

9.2 O fiscal designado fará o ateste dos produtos para liberação do pagamento.

9.3 O descumprimento dos prazos estipulados nos itens 6, 7 e 8 deste Termo, bem como a execução tardia, falha ou a inexecução da entrega ou substituição de materiais, incorrerá na aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Farroupilha

10 HABILITAÇÃO

Aplicar-se-á o disposto no Edital do Pregão.

11 VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir do cumprimento dos requisitos de publicidade oficial, e estará integralmente condicionada às cláusulas deste Edital, independentemente de transcrição.

12 CONTRATAÇÃO

12.1 Após a homologação, o adjudicatário, quando convocado para retirar a Nota de Empenho, terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para fazê-lo.

12.2 Para a emissão da Nota de Empenho será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato (até o pagamento).

12.3 Quando o vencedor da licitação não fizer a comprovação referida, ou quando injustificadamente recusar-se a assinar o contrato, prazo e condições estabelecidas no ato convocatório da licitação, o IFRS – Câmpus Farroupilha poderá convocar outro licitante, segundo a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato, sem prejuízo das multas e demais cominações legais imputáveis ao licitante anteriormente convocado.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Farroupilha

13 DAS CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

Aplicar-se-á o disposto no Edital do Pregão.

14 DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS APLICÁVEIS POR INADIMPLEMENTO

Aplicar-se-á o disposto no Edital do Pregão.

15 DA FISCALIZAÇÃO

Aplicar-se-á o disposto no Edital do Pregão.

16 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

16.1 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico.

16.2 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus Anexos e sua Proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

16.2.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e locais constantes do Edital e seus Anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

16.2.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

16.2.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas o objeto com avarias ou defeitos;

16.2.4 Se a qualidade dos produtos/equipamentos entregues não corresponder às



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Farroupilha

especificações exigidas no Edital do Pregão, que precede a Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida ao fornecedor, para substituição no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, independentemente da aplicação das sanções cabíveis;

16.2.5 Comunicar à contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, devidamente comprovados; e

16.2.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

17 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Administração obriga-se a:

17.1 Receber e avaliar o objeto, pronunciando-se a acerca de seu atendimento às especificações.

17.2 Exercer, por meio de servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei n.º 8.666/93, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos produtos ou equipamentos.

17.3 Atestar as notas fiscais / faturas correspondentes aos produtos fornecidos por intermédio de sua fiscalização.

17.4 Comunicar oficialmente à contratada qualquer irregularidade na entrega do material.

17.5 Efetuar o pagamento à empresa, de acordo com a forma e prazo estabelecidos no Edital do Pregão.

18 VALOR TOTAL ESTIMADO

Valor total estimado da aquisição, com base no pedido da UASG Gerenciadora e nos orçamentos por ela providenciados, é de **R\$ 426.909,32** (quatrocentos e vinte e seis mil e novecentos e nove reais, com três centavos).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Farroupilha

19 DISPOSIÇÕES FINAIS

No valor da proposta deverão estar incluídos o custo da mão-de-obra, contribuições sociais, impostos, taxas e outras despesas que incidirem sobre o produto, não se admitindo a cobrança de qualquer item não previsto neste Termo de Referência.

Aprovo o Termo de Referência e autorizo a realização do procedimento licitatório,

Farroupilha/RS, 09 de junho de 2016.

LEANDRO LUMBIERI
Diretor-Geral “*Pró-Tempore*”
Portaria 848/2016



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Farroupilha

ANEXO II

PLANILHA DE PROPOSTA COMERCIAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2015

A planilha deverá ser encaminhada pela empresa participante do processo licitatório em papel próprio timbrado, ou papel oficial, bem como, conter carimbo e assinatura do responsável pela proposta.

Para elaboração da proposta de preços é indispensável à leitura e compreensão do Edital, Termo de Referência e Minuta de Ata de Registro de Preços relativos ao Pregão Eletrônico nº 121/2015.

Dados da Empresa Licitante

Razão Social:		
Nome Fantasia:		
CNPJ:	I.E.:	
Endereço/Logradouro:		
N.º:	Complemento:	CEP:
Bairro:	Cidade/UF:	
Telefone:	Fax:	
E-mail:		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Farroupilha

Responsável Legal:

Dados Bancários

Banco	Número e Nome
Agência	Número e Nome
Conta	Número e Tipo/Operação

Proposta Comercial

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD	UNIDADE DE VENDA	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO

Declaramos:

- I** - Conhecer a legislação de regência desta Licitação;
- II** - Que conhecemos o Edital do Pregão e o aceitamos em todos os termos, inclusive quanto aos prazos e condições de pagamento nele estipulados;
- III** - Que os produtos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas no Edital



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Farroupilha

deste Pregão;

IV - Que, nos preços indicados nesta proposta, estão incluídos, além dos serviços, todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

V - Cumprir todas as normas legais e regulamentares relativas à documentação, obtendo todas as autorizações que se fizerem necessárias junto aos órgãos públicos competentes;

VI - Que esta proposta é válida por _____ (mínimo 180 dias), a contar da data da realização da licitação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

VII – Estar ciente que os preços registrados em Ata terão validade de 12 (doze) meses.

_____, ____ de _____ de 2016.

Assinatura do Declarante

Nome do Declarante

CPF do Declarante



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Farroupilha

ANEXO III

QUANTITATIVOS POR CAMPUS E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

		Órgãos Participantes (por código UASG)												QTD TOTAL POR ITEM
		158674 IFRS Farroupilha	158325 IFRS Erechim	158328 IFRS Caxias	158263 IFRS Sertão	158262 IFRS Rio Grande	158264 IFRS Bento Gonçalves	158261 IFRS POA	158326 IFRS Restinga	158327 IFRS Osório	158744 IFRS Vacaria	160079 CM-Santa Maria	160393 CM-Porto Alegre	
ITEM¹	UN.	QTD	QTD	QTD	QTD	QTD	QTD	QTD	QTD	QTD	QTD	QTD	QTD	
1	Un.	2	0	2	2	0	0	0	0	2	0	2	2	12
2	Un.	2	0	2	2	0	0	0	0	2	0	2	2	12
3	Un.	2	0	0	2	0	0	0	0	2	0	2	2	10
4	Conj.	3	0	0	0	0	3	0	0	3	0	0	3	12
5	Un.	2	0	0	2	0	0	0	0	2	0	0	2	8
6	Un.	5	0	0	25	5	0	15	0	5	5	0	5	65
7	Un.	10	0	0	30	0	10	5	0	10	0	0	10	75
8	Un.	5	0	0	0	5	0	15	5	5	0	0	5	40
9	Un.	5	0	0	20	5	5	15	5	5	5	0	5	70
10	Un.	10	0	0	0	0	10	5	0	10	0	0	10	45
11	Un.	10	0	0	2	0	0	0	0	10	0	0	10	32
12	Un.	4	0	0	2	0	4	10	0	4	5	0	4	33
13	Un.	4	0	0	2	0	4	10	0	4	0	0	4	28
14	Un.	5	0	0	10	0	5	5	0	5	0	0	5	35
15	Un.	10	0	0	2	0	0	5	0	10	0	0	10	37
16	Caixa	2	0	2	13	0	2	7	0	2	1	0	2	31
17	Un.	200	0	0	0	1000	0	1200	100	200	100	200	200	3200
18	Un.	5	0	0	10	1	0	15	10	5	2	0	5	53
19	Un.	5	0	0	10	1	0	15	5	5	2	0	5	48
20	Un.	5	0	0	10	1	0	0	5	5	2	0	5	33
21	Un.	100	0	100	0	0	0	200	0	100	0	0	100	600
22	Un.	2	0	0	0	0	0	2	0	2	0	0	2	8
23	Un.	2	0	0	0	0	10	0	0	2	4	0	2	20
24	Un.	5	0	4	0	0	5	0	0	5	0	0	5	24
25	Un.	1	0	2	4	0	5	6	0	1	1	0	1	21



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Farroupilha

Órgãos Participantes (por código UASG)														
		158674	158325	158328	158263	158262	158264	158261	158326	158327	158744	160079	160393	QTD TOTAL POR ITEM
ITEM¹	UN.	IFRS Farroupilha	IFRS Erechim	IFRS Caxias	IFRS Sertão	IFRS Rio Grande	IFRS Bento Gonçalves	IFRS POA	IFRS Restinga	IFRS Osório	IFRS Vacaria	CM-Santa Maria	CM-Porto Alegre	
26	Un.	10	0	0	0	0	10	10	0	10	0	0	10	50
27	Un.	3	0	0	0	0	5	0	0	3	0	0	3	14
28	Pacote	1	0	0	0	0	0	5	0	1	0	0	1	8
29	Un.	4	0	0	10	0	0	12	0	4	0	0	4	34
30	Un.	2	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	2	6
31	Litro	2	0	2	2	0	0	0	0	2	0	2	2	12
32	Litro	2	0	2	1	0	0	2	1	2	0	2	2	14
33	Litro	2	0	0	6	0	2	2	1	2	0	2	2	19
34	Grama	500	0	0	0	0	500	0	0	500	0	500	500	2500
35	Litro	3	0	0	7	5	3	3	5	3	1	3	3	36
36	Litro	2	0	0	5	0	1	2	0	2	0	2	2	16
37	Grama	500	0	0	0	0	0	500	0	500	0	500	500	2500
38	Kg	1	0	0	1	0	0	0	2	1	0	1	1	7
39	Litro	40	0	0	136	5	0	24	5	40	0	120	40	410
40	Litro	2	0	0	0	0	0	2	0	2	0	2	2	10
41	Litro	5	0	5	7	1	5	2	0	5	0	5	5	40
42	Kg	2	0	0	3	0	0	0	0	2	0	2	2	11
43	Kg	4	0	0	2	1	1	0	8	4	0	4	4	28
44	Kg	1	0	0	1	0	1	2	0	1	0	1	1	8
45	Litro	2	0	0	1	0	1	2	0	2	0	2	2	12
46	Grama	50	0	0	0	0	0	0	0	25	0	50	50	175
47	Kg	1	0	0	1	0	0	1	0	0	0	1	1	5
48	Grama	500	0	0	0	0	0	0	0	500	0	500	500	2000
49	Kg	10	0	0	1	1	0	3	30	10	0	10	10	75
50	Kg	2	0	0	1	0	2	0	0	4	0	2	2	13
51	Litro	4	0	2	1	0	10	2	0	4	0	4	4	31
52	Grama	500	0	0	0	0	0	0	500	500	0	500	500	2500
53	Litro	2	0	1	3	0	0	0	0	2	0	2	2	12
54	Kg	1	0	1	0	0	0	1	0	1	0	1	0	5
55	Litro	2	0	2	5	0	10	2	10	2	0	2	2	37



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Farroupilha

Órgãos Participantes (por código UASG)														
		158674 IFRS Farroupilha	158325 IFRS Erechim	158328 IFRS Caxias	158263 IFRS Sertão	158262 IFRS Rio Grande	158264 IFRS Bento Gonçalves	158261 IFRS POA	158326 IFRS Restinga	158327 IFRS Osório	158744 IFRS Vacaria	160079 CM-Santa Maria	160393 CM-Porto Alegre	QTD TOTAL POR ITEM
ITEM ¹	UN.	QTD	QTD	QTD	QTD	QTD	QTD	QTD	QTD	QTD	QTD	QTD	QTD	
56	Ml	500	0	0	0	0	0	0	0	500	0	500	500	2000
57	Litro	6	0	0	1	0	0	0	0	6	0	6	6	25
58	Grama	1000	0	0	0	0	0	500	0	1000	0	1000	1000	4500
59	Litro	2	0	0	0	0	0	0	0	2	0	2	2	8
60	Litro	2	0	2	0	0	1	1	0	2	0	2	2	12
61	Kg	4	0	0	5	5	5	3	2	4	0	4	4	36
62	Grama	200	0	0	0	0	0	0	0	200	0	200	200	800
63	Litro	2	0	0	0	0	0	0	0	2	0	2	2	8
64	Grama	200	0	0	0	0	0	100	0	200	0	200	200	900
65	Grama	500	0	0	0	0	0	0	0	500	0	500	500	2000
66	Grama	500	0	0	0	0	0	0	0	500	0	500	500	2000
67	Kg	1	0	0	1	0	1	1	0	1	0	1	1	7
68	Kg	1	1	1	2	1	0	0	0	1	0	1	1	9
69	Kg	2	0	0	2	0	0	0	0	2	0	2	2	10
70	Grama	500	0	0	0	0	0	0	0	500	0	500	500	2000
71	Grama	500	0	0	0	0	0	0	0	500	0	500	500	2000
72	Litro	3	0	0	0	0	0	0	0	3	0	3	3	12
73	Litro	8	0	0	0	0	0	2	0	8	0	8	8	34
74	Grama	250	0	0	0	0	0	500	0	250	0	250	250	1500
75	Kg	2	0	0	0	0	0	0	0	2	0	2	2	8
76	Kg	1	0	0	1	0	0	0	0	1	0	1	1	5

¹ As respectivas descrições dos itens constam do Item 4 do Termo de Referência (Anexo I).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Farroupilha

ANEXO IV

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº xx/2016
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS (VIDRARIAS E REAGENTES) PARA O
LABORATÓRIO DE QUÍMICA DO IFRS-CÂMPUS FARROUPILHA E DOS
DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES (SRP)

PROCESSO Nº 23364.000008.2016-18

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2015

IRP Nº 04/2015

Aos xx dias do mês de julho de 2016, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, Câmpus Farroupilha, CNPJ Nº 10.637.926/0011-18, adiante denominado de Órgão Gerenciador, neste ato representado pelo Diretor-Geral, Sr. Leandro Lumbieri, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º xx/2016, processo administrativo n.º 23364.000008.2016-18, RESOLVE: registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital, e sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 10.520/2002, do Decreto n.º 5.450/2005, do Decreto n.º 7.892/2013 e suas alterações, da Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 01/2010, da Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 02/2010, da Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 05/2014, do Decreto nº 8.538/2015, da Lei Complementar n.º 123/2006, da Lei n.º 11.488/2007, da Lei n.º 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações, e nas demais normas legais aplicáveis, bem como em conformidade com as disposições a seguir:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Farroupilha

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a **Aquisição de Materiais de Consumo para os Laboratórios do IFRS – Câmpus Farroupilha e demais órgãos participantes**, especificados no Item 4 do Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão n.º 121/2015, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: UNIDADES PARTICIPANTES

158674 – IFRS - Campus Farroupilha.
158325 – IFRS - Campus Erechim;
158328 – IFRS - Campus Caxias do Sul;
158263 – IFRS - Campus Sertão;
158262 – IFRS - Campus Rio Grande;
158264 – IFRS - Campus Bento Gonçalves;
158261 – IFRS - Campus Porto Alegre;
158326 – IFRS - Campus Restinga;
158327 – IFRS - Campus Osório;
158744 – IFRS - Campus Vacaria;
160079 – Colégio Militar de Santa Maria; e
160393 – Colégio Militar de Porto Alegre.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto e a quantidade ofertada pelo **licitante mais bem classificado** durante a etapa competitiva são as que seguem:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Farroupilha

RAZÃO SOCIAL:					
CNPJ:			I.E.:		
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD	UNIDADE DE VENDA	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	Dean Stark (Trap) para destilação com torneira de vidro, com duas juntas esmerilhadas intercambiáveis 24/40, Volume 25 ml.	12,00	Unidade		
2	Coluna de laboratório, tipo destilação, Vigreux, material de vidro, dimensões cerca de 2,5 x 50 cm, com 1 junta.	12,00	Unidade		
3	Conexão de laboratório, material vidro borosilicato transparente, tipo junta adaptador tipo unha. Diâmetro junta tipo macho 24/40 e tipo fêmea 24/40, aplicação destilação, juntas esmerilhadas e ângulo 75°.	10,00	Unidade		
4	Grampos de Keck. Em três tamanhos: vermelho (29); verde (24); e amarelo(14).	12,00	Conjunto		
5	Tubo adaptador, ângulo 105", com junta esmerilhada 24/40 (unha para condensador).	8,00	Unidade		
6	Espátula com colher e pá, chapa de aço inox com 25 cm de comprimento.	65,00	Unidade		
7	Frasco de laboratório, material vidro, do tipo graduado com boca larga e tampa rosqueável. Capacidade 250 ml.	75,00	Unidade		
8	Funil para laboratório, uso analítico, de vidro, capacidade 60, liso e haste curta.	40,00	Unidade		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Farroupilha

9	Funil para laboratório, uso analítico, material plástico (PP), capacidade 100, liso e haste curta.	70,00	Unidade		
10	Garra de laboratório, material metal, tipo garra 2 dedos, ponta revestida em PVC, abertura até 35, com mufa.	45,00	Unidade		
11	Mufa, material alumínio, tipo dupla, abertura até 16.	32,00	Unidade		
12	Juntas cônicas de borracha (EPDM), para fechamento hermético entre funil e Kitazato. Ø ext. superior (mm) x Ø ext. inferior (mm) x Ø int. inferior (mm): 50x32x22.	33,00	Unidade		
13	Juntas cônicas de borracha (EPDM), para fechamento hermético entre funil e Kitazato. Ø ext. superior (mm) x Ø ext. inferior (mm) x Ø int. inferior (mm): 63x43x33.	28,00	Unidade		
14	Lamparina de vidro, capacidade de 100 ml, com tampa e pavio.	35,00	Unidade		
15	Mufa, material alumínio, tipo simples, abertura até 16.	37,00	Unidade		
16	Papel filtro, tipo quantitativo, tipo filtração, diâmetro 18,5 cm. Caixa com 100 unidades.	31,00	Caixa		
17	Papel indicador de pH (0-14).	3200,00	Unidade		
18	Pipetador acoplamento de pipetas 10 ml, dispositivo liberação rápida, cor verde pipump.	53,00	Unidade		
19	Pipetador acoplamento de pipetas 25 ml, dispositivo liberação rápida, cor vermelha pipump.	48,00	Unidade		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Farroupilha

20	Pipetador acoplamento de pipetas 2 ml, dispositivo liberação rápida, cor azul, tipo pipump.	33,00	Unidade		
21	Placas para TLC, para cromatografia delgada, material óxido de alumínio, adicional: neutro, dimensões 20x20 cm.	600,00	Unidade		
22	Suporte Universal, material metal, aplicação para bureta, haste de 50 cm, base plana.	8,00	Unidade		
23	Suporte Universal, material metal, aplicação para bureta, haste de 70 cm, base plana.	20,00	Unidade		
24	Tubo secante curvo com junta esmerilhada 14/23	24,00	Unidade		
25	Eletrodo combinado universal de vidro, componentes corpo vidro / conexão BNC/ junção cerâmica, temperatura de trabalho 0-80°C. Características adicionais: sistema de referência Ag/AgCl. Faixa de medição pH 0-14.	21,00	Unidade		
26	Barra magnética revestida de PTFE, lisa, dimensões cerca de 7x30mm.	50,00	Unidade		
27	Picnômetro de vidro Gay-Lussac sem termômetro, calibrado, capacidade 10 ml.	14,00	Unidade		
28	Pipetador, material silicone, capacidade até 3 ml, ajuste tipo bilbo para pipeta de Pauster. Pacote com 10 unidades. (Tetina).	8,00	Pacote		
29	Estantes para Tubos de Ensaio em Arame revestido de PVC, para no mínimo 24 tubos, de 10 mm até 30 mm de diâmetro.	34,00	Unidade		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Farroupilha

30	Condensador Liebig (reto) com duas juntas, tamanho de 300 mm.	6,00	Unidade		
31	Acetonitrila - Aspecto físico: líquido incolor e límpido; Odor de éter; Peso molecular: 41,05 g/mol; Fórmula química: CH ₃ CN; Grau de pureza mínima de 99,5%; Característica adicional: reagente P.A. Frasco mínimo de 1l.	12,00	Litro		
32	Acetato de Etila - Pureza mínima de 99,9%, Composição química: C ₄ H ₈ O ₂ , Peso Molecular: 88,11 g/mol, Característica adicional: reagente P.A.; Número de referência química: CAS 141-78-6. Frasco mínimo de 1l.	14,00	Litro		
33	Ácido Acético - Aspecto físico: líquido límpido e transparente; Peso molecular: 60,05 g/mol; Fórmula química: CH ₄ O ₂ ; Grau de pureza mínima 96%; Característica adicional: reagente P.A.; Número de referência química: CAS 64-19-7. Frasco mínimo de 1l.	19,00	Litro		
34	Ácido Cítrico - Aspecto físico: cristal incolor, inodoro, e de sabor ácido agradável; Fórmula química: C ₆ H ₈ O ₇ anidro; Peso molecular: 192,12 g/mol; Pureza mínima de 99,5%; Característica adicional: reagente P.A.; Número de referência química: CAS 77-92-9. Frasco de 500g.	2500,00	Gramas		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Farroupilha

35	Ácido Clorídrico - Peso molecular: 36,46 g/mol; Fórmula química: HCl teor Mínimo de 37%; Grau de pureza mínima de 99%; Característica adicional: reagente P.A.; Número de referência química: CAS 7647-01-0. Frasco de 1l.	36,00	Litro		
36	Ácido Nítrico - Fórmula química: HNO ₃ , Peso molecular: 63,01 g/mol; Grau de pureza: teor mínimo de 65%; Característica adicional: reagente P.A.; Número de referência química: CAS 7697-37-2. Frasco mínimo de 1l.	16,00	Litro		
37	Ácido P-Tolueno Sulfônico - Composição química: CH ₃ C ₆ H ₄ SO ₃ H; H ₂ O (monohidratado); Aspecto físico: pó cristalino ou cristais brancos; Peso molecular: 190,22 g/mol; Grau de pureza mínima de 98,5%; Característica adicional: reagente P.A.; Número de referência química: CAS 6192-52-5. Frasco mínimo de 500g.	2500,00	Gramas		
38	Acetato de Sódio - Anidro P.A.; Fórmula química: C ₂ H ₃ NaO ₂ ; Peso molecular: 82,03 g/mol; Grau de pureza mínima de 99,5%; Número de referência química: CAS 127-09-3. Frasco mínimo de 500g.	7,00	Quilograma		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Farroupilha

39	Álcool Etílico (Etanol Absoluto)- Teor alcoólico mínimo de 99,5°Gl; Fórmula química: C_2H_5OH ; Peso molecular: 46,07 g/mol; Grau de pureza maior que 99%; P/P INPM. Característica adicional: absoluto reagente P.A.; Número de referência química: CAS 64-17-5. Frasco mínimo de 1l.	410,00	Litro		
40	Álcool Iso-Amílico - Aspecto físico: líquido límpido, incolor, de odor desagradável; Fórmula química: $C_5H_{12}O$ (álcool isoamílico; 3-metil-1-butanol); Peso molecular: 88,15 g/mol; Grau de pureza mínima de 99,8%; Característica adicional reagente P.A.; Número de referência química: CAS 123-51-3. Validade mínima de 02 anos. Frasco mínimo de 1l.	10,00	Litro		
41	Álcool Metílico (Metanol) - Fórmula química: CH_3OH ; Peso molecular: 32,04 g/mol; Grau de pureza maior que 99%; Característica adicional: reagente P.A./ACS ISO; Número de referência química: CAS 67-56-1. Frasco mínimo de 1l.	40,00	Litro		
42	Álcool Polivinílico - Fórmula química $(C_2H_4O)_n$; Teor de pureza mínimo de 95%; Característica adicional: reagente totalmente hidrolisado; Número de referência química: CAS 9002-89-5. Frasco mínimo de 1kg.	11,00	Quilograma		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Farroupilha

43	Bicarbonato de Sódio (Sódio Hidrogenicarbonato) - Peso molecular 84,01 g/mol; Fórmula química: NaHCO_3 ; Grau de pureza mínima de 99%; Característica adicional: reagente P.A./ACS; Número de referência química: CAS 144-55-8. Frasco mínimo de 1kg.	28,00	Quilograma		
44	Biftalato de Potássio (Hidrogenoftalato de potássio) - Aspecto físico: pó ou cristal branco ou incolor, inodoro; Peso molecular: 204,23 g/mol; Fórmula química: $\text{HOOC}_6\text{H}_4\text{COOK}$; Grau de pureza mínima de 99,5%; Característica adicional: reagente P.A.; Número de referência química: CAS 877-24-7. Frasco mínimo de 1kg.	8,00	Quilograma		
45	Ciclohexano - Peso molecular: 84,16 g/mol; Fórmula química: C_6H_{12} ; Grau de pureza mínima de 99,5%; Característica adicional: reagente P.A./ACS ISO; Número de referência química: CAS 110-82-7. Frasco mínimo de 1l.	12,00	Litro		
46	Ácido Decanodióico - Fórmula $\text{CICO}(\text{CH}_2)_8\text{COCl}$; Composição química: dicloreto de decanodioila (sebacoila); Aspecto físico: incolor a ambar, de odor pungente; Massa molar 239,14 g/mol; Teor de pureza mínimo de 90%; Número de referência química: CAS 111-19-3. Frascos mínimo 25 g.	175,00	Grama		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Farroupilha

47	Cloreto de Magnésio - Composição básica $MgCl_2$ (anidro); Aspecto físico: cristal ou floco, incolor a esbranquiçado, inodoro; Peso molecular: 95,21 g/mol; Grau de pureza mínima de 89%; Característica adicional: reagente; Número de referência química: CAS 7786-30-3. Frasco mínimo de 1kg.	5,00	Quilograma		
48	Cloreto de Mercúrio - Aspecto físico pó branco, pesado e inodoro; Peso molecular: 472,09 g/mol; Fórmula química: Hg_2Cl_2 (cloreto mercurioso ou calomelano); Teor de pureza mínima de 99,5%; Característica adicional reagente P.A.; Número de referência química: CAS 10112-91-1. Frasco mínimo de 100g.	2000,00	Grama		
49	Cloreto de Sódio - Aspecto físico: pó cristalino branco ou cristais incolores; Composição química: $NaCl$ anidro; Peso molecular: 58,45 g/mol; Pureza mínima de 99,5%; Característica adicional: reagente P.A.; Número de referência química: CAS 7647-14-5. Frasco mínimo de 1kg.	75,00	Quilograma		
50	Cromato de Potássio - Peso molecular: 194.21 g/mol; Grau de pureza mínima de 99%; Característica adicional: reagente P.A.; Número de referência química: CAS 7789-00-6. Frasco mínimo de 1kg.	13,00	Quilograma		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Farroupilha

51	Diclorometano - Aspecto físico: líquido claro a incolor; Fórmula química: CH_2Cl_2 ; Massa molecular: 84,93 g/mol; Grau de pureza mínima de 99%; Característica adicional: reagente P.A.; Número de referência química: CAS 7509-2. Frasco mínimo de 1l.	31,00	Litro		
52	Dicromato de Potássio - Fórmula química: $\text{K}_2\text{Cr}_2\text{O}_7$; Peso molecular: 294,18 g/mol; Grau de pureza mínima de 99%; Característica adicional: reagente P.A.; Número de referência química: CAS 7778-50-9. Frasco mínimo de 500g.	2500,00	Gramas		
53	Dimetil Sulfóxido - Aspecto físico: líquido límpido, incolor, e inodoro; Peso molecular: 78,13 g/mol.; Composição química: $(\text{CH}_3)_2\text{SO}$; Teor de pureza maior que 99%; Número de referência química: CAS 67-68-5. Frasco mínimo de 1l.	12,00	Litro		
54	Enxofre - Aspecto físico pó fino amarelo; Peso molecular: 256,53 g/mol; Grau de pureza mínima de 99,5%; Número de referência química: CAS 7704-34-9. Frasco mínimo de 500g.	5,00	Quilograma		
55	Éter Etílico (Éter Sulfúrico) - Composição química: $(\text{C}_2\text{H}_5)_2\text{O}$; Aspecto físico: líquido límpido, incolor, odor característico; Pureza mínima de 99,5%; Peso molecular: 74,12 g/mol; Característica adicional: reagente P.A. anidro; Número de referência química: CAS 60-29-7. Frasco mínimo de 1l.	37,00	Litro		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Farroupilha

56	Acetato de Isopentila (Acetato de Isoamila) - Aspecto físico: líquido, incolor; Peso molecular: 130,18 g/mol; Característica adicional: reagente P.A.; Pureza mínima de 97%; Etanoato de 3-metil-butila; Número de referência química: CAS 123-92-2. Frasco mínimo de 100ml.	2000,00	Mililitro		
57	Etileno Glicol - Aspecto físico: líquido, incolor, de odor adocicado; Peso molecular: 62,07 g/mol; Fórmula química: C ₂ H ₆ O ₂ ; Grau de pureza mínima de 99%; Número de referência química: CAS 107-21-1. Frasco mínimo de 1l.	25,00	Litro		
58	Hexano (Diaminohexano / Hexametileno Diamina) - Composição química: 1,6 diaminohexano ou hexametileno diamina; Fórmula química: C ₆ H ₁₆ N ₂ ; Aspecto físico: pós cristalino, incolor a levemente amarelado; Massa molar: 116,19 g/mol; Pureza mínima de 98%; Número de referência química: CAS 129-09-4. Frasco mínimo de 500g.	4500,00	Grama		
59	Hexeno (1-hexeno) - Peso molecular: 84,16 g/mol; Fórmula química: C ₆ H ₁₂ ; Característica adicional: reagente P.A.; Pureza mínima de 89%; Número de referência química: CAS 592-41-6. Frasco mínimo de 1 litro.	8,00	Litro		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Farroupilha

60	Hidróxido de Amônio (Amoníaco) - Peso molecular: 35,05 g/mol; Fórmula química: NH_4OH ; Grau de pureza: teor de NH_3 entre 28% e 30%; Característica adicional: em solução aquosa, reagente P.A.; Número de referência química: CAS 1336-21-6. Frasco mínimo de 1l.	12,00	Litro		
61	Hidróxido de Sódio - Aspecto físico: em lentilhas ou micropérolas esbranquiçadas; Peso molecular: 40 g/mol; Fórmula Química: NaOH ; Grau de pureza mínima de 99%; Característica adicional: reagente P.A./ACS; Número de referência química: CAS 1310-73-2. Frasco mínimo de 1kg.	36,00	Quilograma		
62	Iodo Sólido (Iodo Ressublimado) - Peso molecular: 253,81 g/mol; Composição química: I_2 ; Teor de pureza mínima de 99,8%; Característica adicional: reagente P.A.; Número de referência química: CAS 7553-56-2. Frasco mínimo de 100g.	800,00	Gramas		
63	Isoforona (3,5,5-trimetil 2-ciclohexeno-1 ona) - Fórmula química: $\text{C}_9\text{H}_{14}\text{O}$; Aspecto físico: líquido incolor amarelado; Número de referência química: CAS 78-59-1. Frasco mínimo de 1l.	8,00	Litro		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Farroupilha

64	Magnésio - Aspecto físico: em fita; Fórmula química: Mg; Peso molecular: 24,31 g/mol; Grau de pureza mínima de 99,5%; Dimensões: 0,2mm x 3mm; Número de referência química: CAS 7439-95-4. Frasco mínimo de 100 g.	900,00	Gramas		
65	Nitrato de Chumbo - Aspecto físico: cristal branco, inodoro; Peso molecular: 331,21 g/mol; Composição química: Pb(NO ₃) ₂ (Chumbo II); Grau de pureza mínima de 98%; Característica adicional: reagente P.A.; Número de referência química: CAS 10099-74-8. Frasco mínimo de 500g.	2000,00	Gramas		
66	Nitrato de Cobre - Aspecto físico: pó ou cristal azul; Fórmula química: Cu(NO ₃) ₂ .3H ₂ O; Peso molecular: 241,60 g/mol; Grau de pureza mínima de 99%; Característica adicional: reagente P.A.; Número de referência química: CAS 10031-43-3. Frasco mínimo de 500 gr.	2000,00	Gramas		
67	Permanganato de Potássio - Aspecto físico: pó cristalino marrom violáceo, inodoro; Fórmula química: KMnO ₄ ; Peso molecular: 158,03 g/mol; Grau de pureza mínima de 99%; Característica adicional: reagente P.A.; Número de referência química: CAS 7722-64-7. Frasco mínimo de 500 gr.	7,00	Quilograma		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Farroupilha

68	Sulfato de Cobre - Composição química: $\text{CuSO}_4 \cdot 5\text{H}_2\text{O}$; Aspecto físico: fino cristal azul; Peso da molécula: 249,68 g/mol; Grau de pureza mínima de 99%; Característica adicional: reagente P.A.; Número de referência química: CAS: 7758-99-8. Frasco mínimo de 500 gr.	9,00	Quilograma		
69	Sulfato de Magnésio - Aspecto físico: cristal incolor, brilhante, inodoro, amargo; Fórmula química: MgSO_4 Anidro; Massa molecular: 120,39 g/mol. Teor de pureza mínima de 98%; Característica adicional: reagente P.A.; Número de referência química: CAS 7487-88-9. Frasco mínimo de 500 g.	10,00	Quilograma		
70	Sulfato de Níquel - Aspecto físico: cristal verde azulado; Fórmula química: $\text{NiSO}_4 \cdot 6\text{H}_2\text{O}$ (hexahidratado); Pureza mínima de 98%. Característica adicional: reagente P.A.; Número de referência química: CAS 10101-97-0. Frasco mínimo de 500 g.	2000,00	Grama		
71	Sulfato de Sódio - Aspecto físico finos grânuloa brancos cristalinos, inodoro. Peso molecular 142,04 g/mol. Fórmula química Na_2SO_4 anidro. Grau de pureza mínima de 99%. Característica adicional reagente P.A. CAS: 7757-82-6. Frasco mínimo de 500 gr.	2000,00	Grama		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Farroupilha

72	Tetrahidrofurano (THF) - Aspecto físico: líquido límpido, incolor, odor de éter; Fórmula química: C_4H_8O ; Peso molecular: 72,11 g/mol; Grau de pureza mínima de 99,5%; Característica adicional: reagente P.A.; Número de referência química: CAS 109- 99-9. Frasco mínimo de 1l.	12,00	Litro		
73	Xileno - Aspecto físico: líquido límpido, incolor, inflamável; Peso molecular: 106,17 g/mol. Fórmula química: $C_6H_4(CH_3)_2$; Mistura de isômeros orto, meta e para; Grau de pureza mínima 98%. Característica adicional: reagente P.A. Número de referência química: CAS 1130-20-7. Frasco mínimo de 1l.	34,00	Litro		
74	Zn(s) (Zinco Metálico em pó) - Aspecto físico: pó branco- azulado ou cinza prata, inodoro; Fórmula química: Zn.; Peso molecular: 65,38 g/mol; Grau de pureza mínima de 99,8%; Característica adicional: reagente P.A.; Número de referência química: CAS 7440-66-6. Frasco mínimo de 250 gr.	1500,00	Gramas		
75	Tiocianato de Potássio - Aspecto físico cristais incolores, inodoros, higroscópicos. Composição Química: $KSCN$; Peso molecular: 97,18 g/mol; Grau de pureza mínima de 98%; Característica adicional: reagente P.A.; Número de referência química: CAS 333- 20-0. Frasco mínimo de 500 g.	8,00	Quilograma		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Farroupilha

76	Sulfito de Sódio - Aspecto físico: pó cristalino ou granulado branco; Fórmula química: Na ₂ SO ₃ anidro; Peso molecular: 126,04 g/mol. Grau de pureza mínima de 98%; Característica adicional: reagente P.A.; Número de referência química: CAS 7757-83-7. Frasco mínimo de 500 g.	5,00	Quilograma		
Total Global - Estimado					R\$ 0,00

CLÁUSULA QUARTA: DA VALIDADE DOS PREÇOS

A Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** a contar de sua assinatura, durante os quais o IFRS - Campus Farroupilha não será obrigado a contratar os itens registrados, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas no Edital, garantida à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento do produto, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão e no Termo de Referência (Anexo I do Edital).

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, foi assinada pelas partes, encaminhando-se cópia aos demais órgãos participantes.

Farroupilha/RS, XX de julho de 2016.